

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 198, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Tocantins para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tocantins, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo - AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara - GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibimirim - PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva - SP.

EM nº 01027/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041617/2013-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.539.849/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tocantins, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2807/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 572/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis..

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2991, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2991/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041617/2013-74 e nº 53710.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610848** e o código CRC **38C598F2**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 2633263

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37574/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.041617/2013-74.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709941** e o código CRC **E064B78A**.



Ministério das
Comunicações
Fls. 01
Rubrica 03
Setor de
Assistência Técnica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.041617/2013-74

(Processo de Outorga nº 53710.001144/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS** sediada na localidade de **Tocantins/MG**, tem validade até 31/07/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 24 de Julho de 2013.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

196 42

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 537.1000.1144/98

Ministério das Comunicações
Faz. 3052
Rubrica ER
3052

Ofício Nr 005/2013-RADCOM/ACCT/TOCANTINS/MG

formalizar

Tocantins, 26 de Junho de 2013.

À Ilma Senhora

Patricia Brito Avila

DD Diretora do Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação
MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Assunto: Encaminhamento de documentação (Faz)

53000 041617/2013-74

Ref.: Processo: 53710.001144/98.

SEAPA/SCE

11/07/2013-09:42

Anexos: Documentos abaixo relacionados.

Ilma Srª. Diretora, através da inclusa documentação, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS**, Entidade portadora da autorização Nr: 0000064/2006-MG, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tocantins, no Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente comunicar à esse Órgão mudanças em seu quadro de administradores, para o triênio 2013/2015, de acordo com o seu Estatuto e vem apresentar à esse Departamento, nos termos do Item **21.10.1 da Norma 01/2011**, a documentação em anexo, versando sobre alterações em seus atos constitutivos e modificações da composição de sua Diretoria.

1. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
2. Cópia do Estatuto da Entidade, alterado e devidamente registrado;
3. Cópia da Ata de eleição dos Membros da Diretoria em exercício, Conselho Fiscal e Comunitário, devidamente registrada;
4. Relação contendo os nomes dos Associados da Entidade;
5. Comprovante de Nacionalidade, Residência e Maioridade de seus Dirigentes;
6. Declaração do Representante legal da Entidade;
7. Declarações dos Dirigentes da Entidade;
8. Relação de seus novos Dirigentes e Conselheiros, com os respectivos Cargos.


Adilson Dias Vinha
Presidente
Representante Legal da Entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Leste, Sala 334
Cep: 70.044-900
Brasília/DF

20/07



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.539.849/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R VEREADOR JOAO RODRIGUES DE SOUZA LIMA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO
CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO TOCANTINS
UF MG	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/06/2013** às **23:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/06/2013



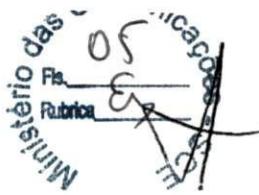
REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FINS.

Art. 1º - A Associação Comunitária Cultural de Tocantins, também designada pela sigla, ACCT, fundada em 14 de Junho de 1996, com o objetivo principal de executar serviços de Radiodifusão Comunitária, sem fins econômicos, cuja duração é por tempo indeterminado, possui Sede e Foro no Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, localizada à Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista, CEP 36.512-000 e é regida pela Lei Nr 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil) e suas alterações.

Art. 2º - A Entidade possui também os seguintes objetivos:

- a) Defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
- b) Desenvolver atividades educacionais, sócio culturais, esportivas, científicas, informativas e de comunicação em geral;
- c) Incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
- d) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e de avaliações;
- e) Firmar convênios, parcerias ou mesmo associar-se a outras entidades similares, com o objetivo de promover a prestação de serviços à comunidade;
- f) Representar as organizações populares e cooperativas, junto aos poderes legislativo e judiciário;
- g) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos dos meios de comunicação comunitários com produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;
- h) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- i) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- j) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- k) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- l) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- m) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- n) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- o) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



Art.3º — No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica ou orientação política.

Art.4º — A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º — A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS**

Art.6º — A Associação é constituída por associados, em número ilimitado, que serão admitidos, a juízo da diretoria e Assembleia geral, dentre pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e sem fins lucrativos, nos termos do Art. 7º.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) — Fundadores, os que assinaram as Atas de fundação da Associação (primeira e segunda Ata);
- b) — Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- c) — Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- d) — Contribuintes, aqueles admitidos em assembleia geral;

Parágrafo único — Poderão ser admitidos como sócios contribuintes, nos termos deste Estatuto, todo e qualquer cidadão, bem como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliados na localidade, bastando que as mesmas apresentem requerimento de inclusão junto à secretaria da Entidade, para que sejam submetidas à avaliação pela Diretoria e posteriormente admitidos em Assembleia Geral;

Art. 8º — São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I — Participar, votar e ser votado nas Assembleias, para os cargos eletivos;
 - II — Tomar parte nas assembleias gerais, podendo emitir opiniões e pareceres, bem como participar das decisões;
 - III — Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- § 1º. Os associados beneméritos e honorários não terão direitos a voto e nem poderão ser votados;
- § 2º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na Lei ou no caso de descumprimento de um ou mais dos itens constantes no artigo 9º;

Art. 9º — São deveres dos associados:

- I — Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II — Acatar as determinações da Diretoria;

Nádia de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
OAB/MG 90151



III — Contribuir efetivamente, conforme suas atribuições, para a consecução dos objetivos da Associação;

IV — Comparecer a pelo menos 80% das reuniões das Assembleias e outros eventos programados pela Diretoria, dentro do ano;

V — Pagar regularmente as mensalidades, desde que devidamente regulamentada pelo regimento interno;

Parágrafo único. Havendo descumprimento de algumas das obrigações citadas, o sócio será convidado a apresentar explicações e não o fazendo no prazo estabelecido ou se as mesmas não justificarem seu comportamento, o associado será submetido a processo de exclusão por justa causa, ocasião em que lhe será concedido o direito de defesa, nos termos do Art. 57, da Lei Federal Nr 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei Federal Nr 11.127, de 28 de Junho de 2005. Caso o associado não consiga justificar-se, será excluído pela Diretoria. Da decisão, ainda caberá recurso junto à assembleia geral.

Art. 10 — Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 — A Associação será administrada por:

I — Assembleia Geral;

II — Diretoria Executiva;

III — Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário.

§ 1º — Todos os membros da Diretoria e demais conselheiros, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, bem como deverão manter residência na área da comunidade atendida pela estação de radiodifusão comunitária, de responsabilidade da entidade;

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria e dos Conselhos, será de 03(três) anos, sendo permitido aos mesmos a reeleição por igual período, desde que haja interesse e aprovação em Assembleia Geral;

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 — A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo ser ordinária ou extraordinária.

Art. 13 — Compete à Assembleia Geral:

I — eleger a Diretoria executiva, o Conselho Fiscal e o conselho comunitário;

II — destituir os administradores;

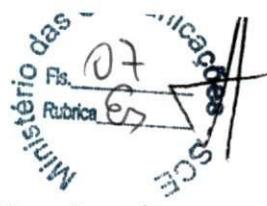
III — apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV — decidir sobre reformas do Estatuto;

V — conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI — decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

*Náisa de Oliveira Barbosa
AJUDANTE
OM-MG 90151*



VII — decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36 deste estatuto; VIII — Apreciar as contas, aprovando-as ou não;

IX — Apreciar, alterar, vetar ou sancionar o regimento interno, apresentado pela Diretoria, nos termos do Art. 18, inciso VII deste estatuto.

X — apreciar relatório anual da Diretoria;

XI — Promover a substituição da Diretoria ou parte dela, em caso de destituição ou saída voluntária de seus membros, para a complementação do mandato;

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no parágrafo 1º do Art. 16, deste Estatuto;

§ 2º A(s) chapa(s) para concorrer à votação em Assembleia Geral, deverá ser inscrita na Secretaria da ACCT, no mínimo, 03(três) dias antes da data prevista para a Eleição, devendo estar completa, contendo os nomes dos Candidatos para todos os cargos eletivos, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

§ 3º A votação deverá ocorrer por chapa fechada, sendo vedada a votação em candidatos isoladamente;

§ 4º A votação deverá ser aberta e escrita, através de cédulas ou equivalente;

§ 5º Será admitido o voto pessoal ou por procuração escrita, limitado a 01(um) voto por procurador, admitido o acumulo com o voto pessoal, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 8º;

§ 6º Em caso de empate, deverá ser realizado sorteio entre as chapas classificadas com maior número de votos;

§ 7º Será declarada vencedora a chapa com maioria absoluta dos votos, obtidos entre os votos válidos, ou se for o caso, vencedora do sorteio, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 14 — A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, para:

I — apreciar o relatório anual da Diretoria;

II — discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III — Outras deliberações, conforme Ordem do Dia, exceto aquelas cujas decisões exijam convocação especial, nos termos deste Estatuto;

Art. 15 — A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I — pela Diretoria;

II — pelo Conselho Fiscal;

III — Pelo Conselho Comunitário;

IV - por requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

Art. 16 — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes de divulgação, com antecedência mínima de 15 dias e seu funcionamento deverá obedecer aos critérios abaixo:

Náisa de Oliveira Barbosa
AVVOCADA
OAB/MG 90151

§ 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, no mínimo, trinta minutos depois, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas.

§ 2º - Os Sócios Beneméritos e Honorários, apesar de não possuírem direito à voto, poderão participar facultativamente das Assembleias, inclusive debater as questões de ordem;

§ 3º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente ou representante, o qual assumirá suas funções, convidando os demais membros para composição da mesa diretora;

§ 4º - A Ata dos trabalhos deverá ser lavrada pelo secretário da Entidade, ou nomeado "ad hoc", e deverá ser assinada pelos componentes da mesa e rubricada por todos os presentes;

§ 5º - Toda e qualquer decisão, tomada por ocasião da assembleia Geral, entrará em vigor imediatamente após a lavratura da Ata correspondente,

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 — A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 18 — Compete à Diretoria:

- I — elaborar e executar programa anual de atividades;
- II — elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III — estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV — entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V — contratar e demitir funcionários;
- VI — convocar a assembleia geral;
- VII — Criar o Regimento Interno, nos termos do Art. 4º deste Estatuto e apresenta-lo à Assembleia Geral para apreciação;
- VIII — Criar departamentos para viabilizar e facilitar a administração dos diversos setores;
- IX — Executar e fazer executar os objetivos da Associação;

Art. 19 — A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada seis meses;

Art. 20 — Compete ao Presidente:

- I — representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II — cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III — convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV — convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V — assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Náisa de Oliveira Barbosa
AVOGADA
OAB/MG 90151



Art. 21 — Compete ao Vice-Presidente:

- I — substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, quando nomeado;
- II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 — Compete ao Primeiro Secretário:

- I — secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II — publicar todas as notícias das atividades da entidade
- III — Preparar e Organizar toda a documentação da Entidade;
- IV — Realizar toda e qualquer tarefa administrativa prevista na associação, exceto aquelas cuja competência esteja definida para outro membro da Diretoria;

Art. 23 — Compete ao Segundo Secretário:

- I — substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, quando nomeado;
- II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 — Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I — arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II — pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III — apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV — apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V — apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI — conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII — manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII — assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 — Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I — substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, quando nomeado;
- II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 26 — O Conselho Fiscal será constituído por 05(cinco) membros efetivos, e mais 03(três) suplentes, em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º — Em caso de vacância de um dos membros efetivos, o mandato será assumido pelo primeiro suplente, havendo uma segunda vacância, assume o segundo suplente e assim sucessivamente, até o término do mandato;

§ 3º - não havendo mais suplentes ou em caso de impossibilidade de substituição, o Conselho poderá funcionar com um número mínimo de 03(três) membros;

Maia de Oliveira Barbosa
AVVORADA
OMS/MG 90151

*Ministério das
Relações Exteriores
Rubrica*

Art. 27 — Compete ao Conselho Fiscal:

- I — examinar os livros de escrituração financeira da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III — apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV — opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único — O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

SEÇÃO IV DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 28 - O Conselho Comunitário será constituído por 05(cinco) membros efetivos, dentre pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único — O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria e Conselho fiscal;

Art. 29 — Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Nr 9.612, de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 30 — As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão gratuitas, em regime de voluntariado, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem em função destes cargos, podendo, contudo assumir outras funções dentro da Emissora e para tanto serem devidamente remunerados, nos termos do Art. 34;

Parágrafo único - Havendo realização de despesas decorrentes do cumprimento de suas atividades, como Diretores e Conselheiros, os mesmos poderão pedir resarcimento de suas despesas, após comprovação das mesmas através de documentos fiscais ou equivalentes.

Art. 31 — A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

SEÇÃO I DAS RECEITAS

Art. 32 — A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

*Náisa de Oliveira Barbosa
AJVO GADA
OMS/MG 90151*



Art. 33 — A receita referente às atividades de que trata o artigo anterior, será:

- I — Arrecadação de contribuições voluntárias;
 - II — Doações ou receita proveniente de terceiros;
 - III — De verbas provenientes de subsídios oficiais;
 - IV — De patrocínio proveniente do comércio local, sob a forma de apoio cultural;
 - V — De campanhas, eventos ou outras atividades desenvolvidas para este fim;
 - VI — Receitas provenientes de prestação de serviços, exceto divulgação comercial;
 - VII — Convênios com outras entidades;
 - VIII — Recursos provenientes de incentivos fiscais, de acordo com a legislação específica;
- § 1º - Serão rejeitadas pela Direção da entidade, as doações de origem duvidosas ou de fontes comprovadamente ilegais ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;
- § 2º - Será garantido aos doadores que o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, após solicitação por escrito ou por força Judicial;

SEÇÃO II DAS DESPESAS

Art. 34- As despesas da Entidade podem ser:

- I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- II - Pagamento de mão de obra para Assessoria Técnica, manutenção e operação dos equipamentos, programação, locução e instalações, dentre outras pertinentes a título de pro labore;
- III - "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- IV - Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.
- V — Pagamento de cursos ou estágios para aperfeiçoamento técnico de funcionários, desde que de interesse da entidade;
- VI — Outras de interesse da Entidade, devidamente autorizadas pela Diretoria.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 35 — O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, recursos financeiros, ações e apólices de dívida pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 — No caso de dissolução da Instituição, todo o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas aos associados, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;



12
Fls.
Rubrica
E2
355

§ 1º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 16;

§ 2º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho fiscal, até a data da assembleia;

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas, utilizando partes do patrimônio;

§ 4º - Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, depois de cumpridas as exigências constantes no caput deste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação;

Art. 37 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

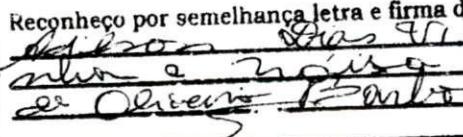
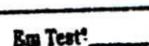
Art. 38 - A reforma do presente estatuto foi aprovada pela assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para esta finalidade, realizada dia 01 de abril de 2013, às 19:45 horas, na sede da Associação, conforme Ata constante às folhas 20A e 20B, do Livro de registro da Entidade, constituída de pleno acordo com as Leis: nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005 e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e sua regulamentação.

Tocantins, 01 de Abril de 2013.


Adilson Dias Vinha
CPF: 571.680.166-87
Presidente da ACCT


Náisia de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
OAB/MG 90151



TABELIONATO
TOCANTINS - MG
Raymundo de Assunção
Reconheço por semelhança letra e firma de

Bem Test:  da verdade.
Dou R. Tocantins, MG 12/10/13
O TABELIÃO


EMOL: 3.485
T.F.: 0,24
FC TOTAL: 4,84

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 53710.001144/1998

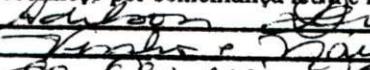
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 01/04/2013 PARA REFORMA DO
ESTATUTO DA ACCT**

"Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural de Tocantins (ACCT), realizada em data de 01 de Abril de 2013, em segunda convocação às 19:45 horas, conforme Edital de Convocação publicado pela Entidade, para Reforma do Estatuto da Entidade, nos termos do Estatuto atual, Art. 13 e demais normas em vigor. O tema principal, conforme dito foi a reforma do Estatuto, devido às mudanças ocorridas na regulamentação da lei de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Portaria 462, de 14 de outubro de 2011, de Radiodifusão Comunitária e em razão da mudança de endereço da Entidade. O Presidente, Sr. Adilson Dias Vinha, explicou os motivos da reforma, esclarecendo os pontos que deveriam ser alterados e em seguida iniciou-se um debate entre os Diretores, ficando definidas as mudanças. Não havendo nenhuma objeção, a reforma foi totalmente aprovada. Não havendo nenhum outro assunto a tratar, o Presidente encerrou a reunião, cuja Ata foi lavrada por mim e assinada pelos demais presentes".

Confere com Original.

~~Adilson Dias Vinha
Presidente da ACCT~~

Raimundo Marangom Primo
Tesoureiro da ACCT

TABELIONATO TOCANTINS - MG Raymundo de Assumção	Reconheço por semelhança letre e firma de	
		
<p>Em Test^o:  da verdade.</p> <p>Dou f^o. Tocantins, MG </p> <p></p> <p>O TABELIÃO</p>		



UNIDADE
POR
3,48
1,15
0,21
0,84
4,
EMOL.
TFJ
FC
TOTAL

PROTOCOLADO SOB N° 0026134

REGISTRADO SOB N° 0003230

LIVRO A-033 - FLS. 166/166

Ubá-MG, 26 de abril de 2013.


Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$ 78,52, TFJ: R\$ 26,59, Total: R\$ 105,11.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 53710.001144/1998

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 05/03/2013 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO TRIENIO 2013/2015 DA ACCT

"Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária Cultural de Tocantins (ACCT), realizada em data de 05 de Março de 2013, em segunda convocação ás 19:30 horas, conforme Edital de Convocação publicado pela Entidade, para eleição da sua Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário, nos termos do seu Estatuto Social, Art. 13 e demais normas em vigor, para o trienio 2013 - 2015. Não estando presentes os atuais presidente e Vice-presidente, por motivo de viagens, a seção foi aberta pelo 1º secretario, que em seguida passou a palavra ao candidato, Sr. Adilson Dias Vinha que expos a necessidade de reforma da Diretoria e demais Conselhos, em razão dos mandatos atuais terem expirado no final do ano de 2012, sendo necessária a reforma, conforme preconiza o estatuto da ACCT. Em seguida foi lançada a única chapa inscrita para apreciação e votação pelos sócios presentes, cuja composição transcrevo a seguir: Presidente: Adilson Dias Vinha; Vice-Presidente: Alcinei de Souza Mendes; 1ª Secretaria: Margareth de Souza; 2ª Secretaria: Lívia Barbosa de Arruda; 1º Tesoureiro: Raimundo Marangom Primo e 2º Tesoureiro: Célio Cardoso da Silva. Conselho Fiscal: José Vanilson de Sousa Santos, Presidente do Conselho Fiscal; Fabiano França da Gama, Membro efetivo; Ewerton Pereira Roberti, Membro efetivo; Everton Pimentel Soares Marques, Membro efetivo; Décio Roberti Pinto, Membro efetivo e os suplentes: Luciomar Dias de Arruda, 1º Suplente; Monica da Silva Gomes, 2ª Suplente e Virginie Helena Martins Machado, 3ª Suplente. Conselho Comunitário: Adilson Rodrigues Marques, Presidente do Conselho Comunitário, representando a Entidade: "Sociedade de Amparo ao idoso Tocantinense"; Lucimar Zocoli Trindade Oliveira, Membro efetivo, representando a "Associação de Moradores e Amigos do Bairro Gramá"; Wanderley Toledo Seldeira, Membro efetivo, representando o Clube Esportivo: "Esporte Clube Itararé", José Antonio Rocha, Membro efetivo, representando a Entidade "Escolinha Toc-na-lata" e Walter Rodrigues Oliveira, representando o "Centro Espírita Alan Kardec". Após ser analisada a chapa, não havendo restrições pelos Sócios presentes, a mesma foi aprovada e todos os Membros empossados, sem alteração. O novo Presidente da ACCT se dirigiu aos presentes, mais diretamente aos participantes dos Conselhos, pedindo que eles o ajudem, participando ativamente de sua gestão. Deu liberdade a todos para que possam criticar de forma construtiva a Programação da Rádio AlcanceFM, Emissora mantida pela ACCT. O Sr. Rafael (Vereador Rafaelzinho) parabenizou o novo Presidente pelas palavras, acrescentando ter observado sua preocupação especial para que a programação da rádio alcance FM seja para a

família, ressaltando que gostaria que a Emissora voltasse a transmitir as reuniões da Camara Municipal, ocasião em que o Presidente eleito, concordou e solicitou a colaboração daquela casa em sua Administração, relatando as dificuldades enfrentadas pela escassez de recursos para manter a Entidade e a Emissora de rádio, destacando que um de seus objetivos é a que a Emissora seja de fato uma Rádio Comunitária, principalmente no tocante a informações de qualidade para a Sociedade atendida. O Sr. Wanderley Toledo Seldeira, representante do esporte Clube Itararé, desejou boa sorte ao novo presidente e comentou sobre a comparação feita pela pessoas da Sociedade, entre uma Rádio Comunitária e as Rádios Comerciais, como se pudessem exigir as mesmas características, tendo o Presidente complementado que as pessoas, principalmente da Zona Rural, reclamam da falta de cobertura da Emissora naquelas localidades, fato explicado pela baixa potência de seu transmissor. O Sr. Adilson Rodrigues, então Presidente do Conselho Comunitário, lançou uma pergunta, questionando sobre a possibilidade legal de uma Rádio Comunitária transformar-se em Comercial, tendo o Presidente esclarecido que pela Legislação atual não há possibilidade. O Presidente Adilson Dias Vinha, informou que a próxima reunião da Diretoria, deveria já ficar agendada, contudo preferiu deixar para marcar posteriormente, devido ao quórum relativamente baixo. O Sr. Nicolau, locutor da radio alcance destacou as dificuldades enfrentadas pelo antigo Presidente, Sr. Vanilson em sua Administração e parabenizou o presidente eleito, desejando-lhe boa sorte. O Presidente eleito finalizou destacando dentre seus objetivos principais a necessidade de renovação da Licença de funcionamento da Emissora, dentro do ano de 2013, bem como a necessidade de uma reestruturação programática e técnica da Emissora, o que vai exigir muito empenho de toda a Administração atual, hora eleita. Sem mais para o momento, o presidente encerrou a seção e para constar lavro a presente ata que segue assinada por todos os presentes".

Confere com Original.

~~Adilson Dias Vinha
Presidente da ACCT~~

Raimundo Marangom Primo
Tesoureiro da ACCT

RECONHEÇO por autenticidade letra e firma de
J. A. S. V. R. P. (Assinatura) -
Dou fé em testo _____ da verdade.
Tocantins, M.G. 14/03/2013
ESTABELECIMENTO - TOCANTINS-MG
Aymundo de Assumpção



EMOL. - 3,48
FFJ - 1,15
FC - 0,21
TOTAL - 4,84
POR UNIDADE

PROTOCOLADO SOB Nº 0026004

REGISTRADO SOB Nº 0003177

LIVRO A-033 / FLS. 001/002

Ubá-MG, 18 de março de 2013.


Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$ 82,93, TFJ: R\$ 27,98, Total: R\$
110,91.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.

CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com

CNPJ: 01.539.849/0001-09

Processo: 537.1000.1144/98

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

<i>NR</i>	<i>NOME</i>	<i>IDENTIDADE-ÓRGÃO</i>	<i>ENDERECO</i>
01	Adilson Dias Vinha	MG-3558845-SSP/MG	Av Prefeito Corrado Roberti, 389, Ap 101, Centro, Tocantins/Mg
02	Adilson Rodrigues Marques	MG-1722802-SSP/MG	Rua Dr. Manoel Cataldo, Nr 355, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
03	Ailton Vinha	MG-11905464-SSP/MG	Rua Jose Alonso Verbena, Nr 35, Bairro Esplanada, Tocantins/Mg
04	Alcinei De Souza Mendes	MG-5451093-SSP/MG	Rua Dr. Manoel Cataldo, Nr 77, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
05	Avelino Calixto Heleno	MG-19380732-SSP/MG	Rua Feliciano Mota Couto, Nr 101, Centro, Tocantins/Mg
06	Carrmen Sueli Da Silva	MG-943214-SSP/MG	Av. Prefeito Corrado Roberti, Nr 165, Centro, Tocantins/Mg
07	Célio Cardoso Da Silva	MG-17981608-SSP/MG	Rua Juvercindo Queiróz, Nr 31, Bairro Vargem Da Grama, Tocantins/Mg
08	Dario Moreira De Souza	MG-5816306-SSP/MG	Rua Antonio Machado Sobrinho, Nr 87, Centro, Tocantins/Mg
09	Decio Roberti Pinto	MG-7821062-SSP/MG	Rua Severino Costa, Nr 25, Centro, Tocantins/Mg
10	Edil Coelho	MG-1782566-SSP/MG	Rua Teófilo Antonio De Melo, Nr 390, Centro, Tocantins/Mg
11	Elmo Leão	MG-394503-SSP/MG	Rua Padre Goulart, Nr 156, Centro, Tocantins/Mg
12	Everton Pereira Roberti	MG-4051112-SSP/MG	Av Prefeito Corrado Roberti, Nr 124, Centro, Tocantins/Mg
13	Everton Pimentel Soares Marques	MG-8192807-SSP/MG	Rua José Angelino Pereira, Nr 46, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
14	Fabiano França Da Gama	MG-12489068-SSP/MG	Rua João Antonio Da Costa, Nr 256, Bairro Imperial, Tocantins/Mg

15	Fabio De Paiva Gardoni	0658159227-IFP/RJ	Av João Schiavon, S/Nr, Bairro Palmeiras, Ubá/MG
16	Gabriel Rocha De Souza	MG-11217868-SSP/MG	Rua Farm Mario Azevedo, Nr 68, Bairro Jardim Gloria, Ubá/Mg
17	Giovanini Silas De Carvalho	MG-815074-SSP/MG	Rua Farm Jose Rodrigues De Andrade, Nr 689, Bairro São Sebastião, Ubá/Mg
18	Hélio Cazela	MG-2796716-SSP/MG	Rua Joana Manso De Loyola, Nr 98, Centro, Tocantins/Mg
19	Jesus Januario Pires	MG-2657376-SSP/MG	Rua Projetada, S/Nr, Bairro Esplanada, Tocantins/Mg
20	Joaquim Carlos De Souza	MG-12736765-SSP/MG	Rua Farm. Mario Azevedo, Nr 68, Bairro Jardim Gloria, Ubá/Mg
21	José Antonio Rocha	MG-2799082-SSP/MG	Rua Antonio Damazio, Nr 256, Bairro Patrimônio, Tocantins/Mg
22	José Carlos Cardoso Da Silva	MG-17981608-SSP/MG	Rua Projetada, S/Nr, Bairro Vale Do Ouro, Tocantins/Mg
23	José Soares Da Costa	MG-12490844-SSP/MG	Rua Padre Macário, Nr 102, Centro, Tocantins/Mg
24	José Vanilson De Souza Santos	MG-1201092-SSP/MG	Rua Dr. Manoel Cataldo, Nr 255, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
25	Lívia Barbosa De Arruda	MG-11633210-SSP/MG	Rua Cel Manoel Costa, Nr 284, Centro, Tocantins/Mg
26	Lucimar Zocoli Trindade Oliveira	MG-3683436-SSP/MG	Rua Eleoterio Costa, Nr 36, Bairro Vargem Da Grama, Tocantins/Mg
27	Luciomar Dias De Arruda	MG-10741471-SSP/MG	Rua Cel Manoel Dias De Carvalho, Nr 286, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
28	Luiz Carlos Leão Filho	MG-1065539-SSP/MG	Rua Dom Manoel Rocha, Nr 76, Centro, Tocantins/Mg
29	Luiz Henrique Heleno	MG-7291686-SSP/MG	Rua Feliciano Mota Couto, Nr 101., Centro, Tocantins/Mg
30	Margareth De Souza	MG-2911398-SSP/MG	Rua Antonio Machado Sobrinho, Nr 87, Centro, Tocantins/Mg
31	Maria Da Glória Camargo Pereira	MG-933119-SSP/MG	Av. Joaquim Dias Santiago, Nr 788, Bairro Vargem Da Grama, Tocantins/Mg
32	Miria Gomes Dias	MG-8087142-SSP/MG	Av Prefeito Corrado Roberti, Nr 389, Ap 101, Centro, Tocantins/Mg
33	Monica Da Silva Gomes	MG-9117328-SSP/MG	Rua Dr. Manoel Cataldo, Nr 77, Bairro Boa Vista,


 Ministério da
Justiça
e Segurança
Pública
MJS

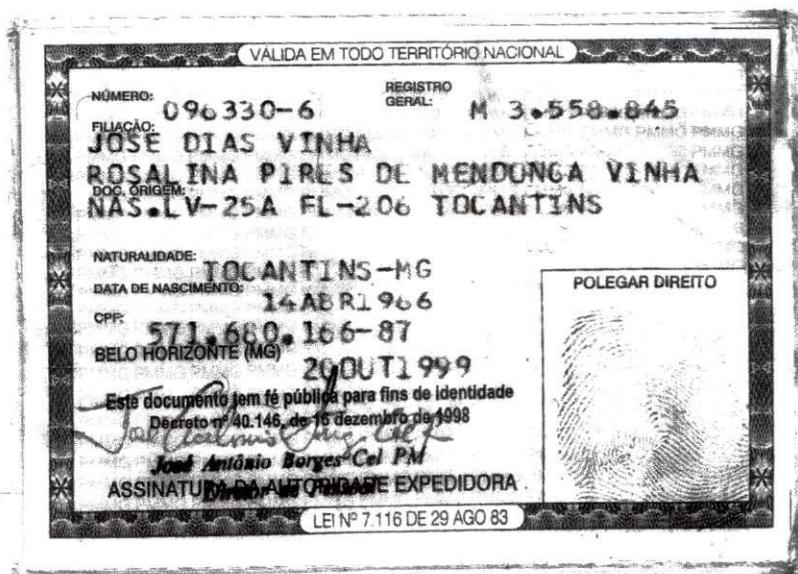
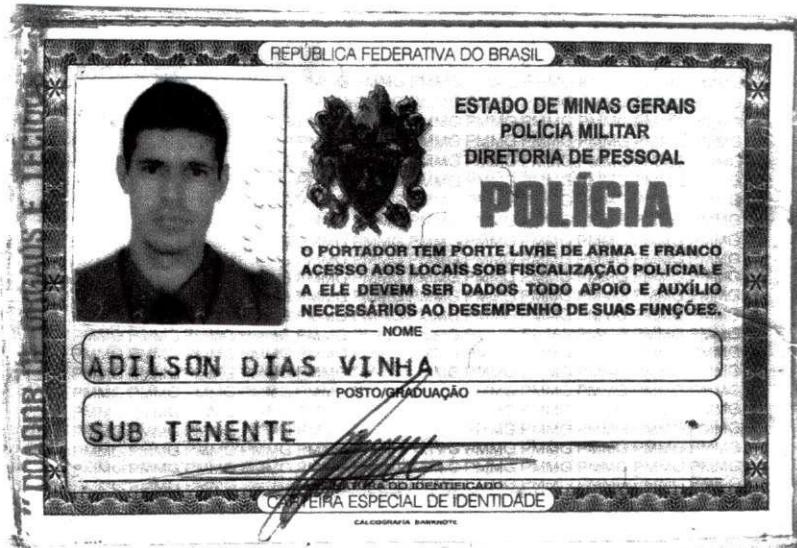
			Tocantins/Mg
34	Nicola Roberti	MG-6200618-SSP/MG	Rua Cap Francisco Teixeira De Siqueira, Nr 87, Centro, Tocantins/Mg
35	Nicolau Candido Pereira Filho	MG-3490309-SSP/MG	Rua Francisco Antonio Machado, Nr 34, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
36	Paulo Eduardo Costa	MG-1664578-SSP/MG	Rua Teófilo Antonio De Melo, Nr 319, Centro, Tocantins/Mg
37	Pedro Camilo	MG-8887328-SSP/MG	Rua Feliciano Mota Couto, Nr 91, Centro, Tocantins/Mg
38	Rachel De Carvalho	MG-966811-SSP/MG	Rua Pedro De Oliveira Marques, Nr 167, Centro, Tocantins/Mg
39	Raimundo Marangon Primo	MG-4280926-SSP/MG	Praça Mesquita Barros, Nr 263, Centro, Tocantins/Mg
40	Roberto Pereira Pinto	MG-6414760-SSP/MG	Rua Sebastião Brum, Nr 28, Bairro Jardim Gloria, Tocantins/Mg
41	Samuel Duque Gomes	MG-2983307-SSP/MG	Rua Presidente Arthur Bernardes, Nr 67, Centro, Tocantins/Mg
42	Thiago Carvalhais Coelho	MG-8130347-SSP/MG	Rua Sebastião Brum, Bairro Jardim Gloria, Nr 23, Centro, Tocantins/Mg
43	Virginia Helena Martins	MG-1298005-SSP/MG	Praça São José, Nr 136, Centro, Tocantins/Mg
44	Walter Rodrigues De Oliveira	MG-3074108-SSP/MG	Rua Eleotério Costa, Nr 36, Bairro Vargem Da Grama, Tocantins/Mg
45	Wanderley Toledo Seldeira	MG-10937476-SSP/MG	Av. Dr. João Cataldo Pinto Nr 1123, Bairro Esplanada, Tocantins/Mg
46	Wanderlice Marques Roberti	MG-2657326-SSP/MG	Rua Projetada, S/Nr, Bairro Vale Do Ouro, Tocantins/Mg

Tocantins/MG, 26 de Junho de 2013.



Adilson Dias Vinha
Representante Legal



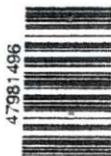




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.451.093 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/88
NOME ALCINEI DE SOUZA MENDES
FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES MENDES
ADELIA PARREIRA DE SOUZA MENDES
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TOCANTINS-MG 22/01/68
DOC ORIGEM
NAS.LV-264 FL-279 TOCANTINS-MG
CPF 668308006-26
BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.110, DE 29/08/83
PII-B27

*Ministério das
Relações Exteriores*



CTC BELO HORIZONTE MG PLB
ALCINEI DE SOUZA MENDES
DR MANOEL CATALDO 77
BOA VISTA - TOCANTINS
36512-000 - MINAS GERAIS



7200039896 24208 00000204711 30 250912

Demonstrativo de sua Fatura Oi		Valor(R\$)
Promoção Oi Conta Total Light		198,01
Benefício pra toda vida Oi		-69,01
Total em ligações locais		0,00
Total de serviços de Telecomunicações(*)		129,00
Total em ligações de longa distância de outras operadoras		0,00
Serviços de parceiros		0,00
Total doações		0,00
Total de Serviços de Terceiros		0,00
Descontos		0,00
Ajustes		0,00
Créditos anteriores		0,00
Retenção tributária		0,00
Total de Créditos		0,00
Débitos diversos		0,00
Multas e juros		0,00
Parcelamento de débitos		0,00
Recobrança de valores		0,00
Total de Outros Valores		0,00
Valor a Pagar		129,00

Número da Fatura: 406640261

Vencimento: 02/10/2012

Valor a pagar: 129,00

Período: 13/08/2012 a 13/09/2012

Data de Emissão: 15/09/2012

CNPJ/CPF: 668.308.006-25

Quantidade de Linhas Telefônicas: 1

Resumo dos Tributos		ISS
Base de Cálculo	0,00	ISS
Aliquota	0,0%	
Valor	0,00	
		ICMS
Serviço Telecom	129,00	
Valor	129,00	
Aliquota	25%	

Dados Adicionais

Pagamento recebido. Obrigado

Cadastre o débito automático. Verifique no verso do seu boleto as instruções de como fazer. Se você já é cadastrado, confira na conta se já está disponível.

Pague sua fatura em dia e evite a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP)

e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNITEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonic, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel,

23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Ol, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sarcomil, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91 IPonip

Quer dar um Oi pra gente? Digite 144 do seu Oi, ou 1057 do seu Fixo. É grátis!

Internet: www.oi.com.br

Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o no. da reclamação registrada na prestadora.

(*) Parte do valor é referente à cobrança dos serviços da concessionária de telefonia fixa local (assinatura do telefone fixo, internet ilimitada e ligações locais) e das concessionárias

de telefonia fixa de longa distância nacional com 31 ou 14.



TNL PCS S.A
Rua Jangadeiros 48 - Ipanema
Rio De Janeiro - RJ CEP 22420-010
CNPJ: 04.164.616/0001-59
Inscrição Estadual: 77115080
Inscrição Municipal: 292.003-4

Alcinei De Souza Mendes
Número do Cliente: 2848511158
Número da Fatura: 406640261
Código da Conta: 5098001480846

84610000001-3 29000113284-1 85111580406-0 64026100000-7

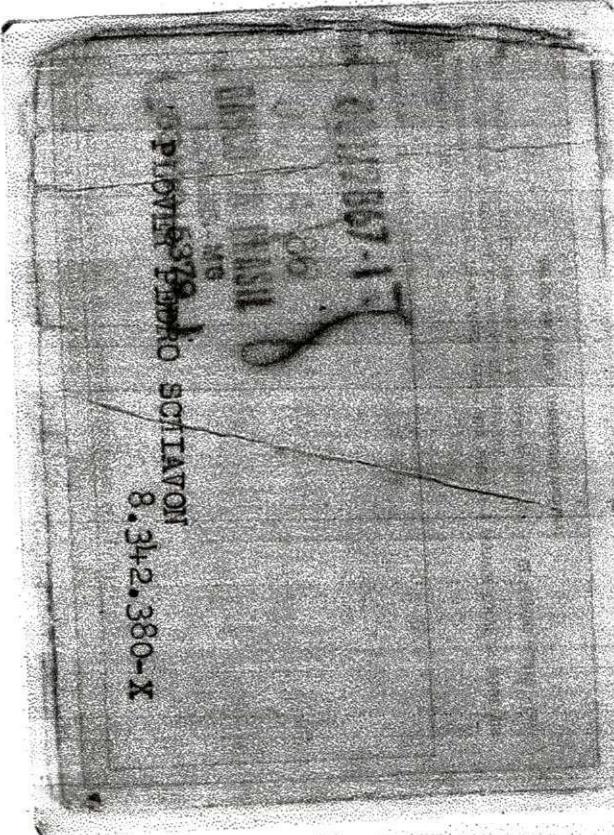
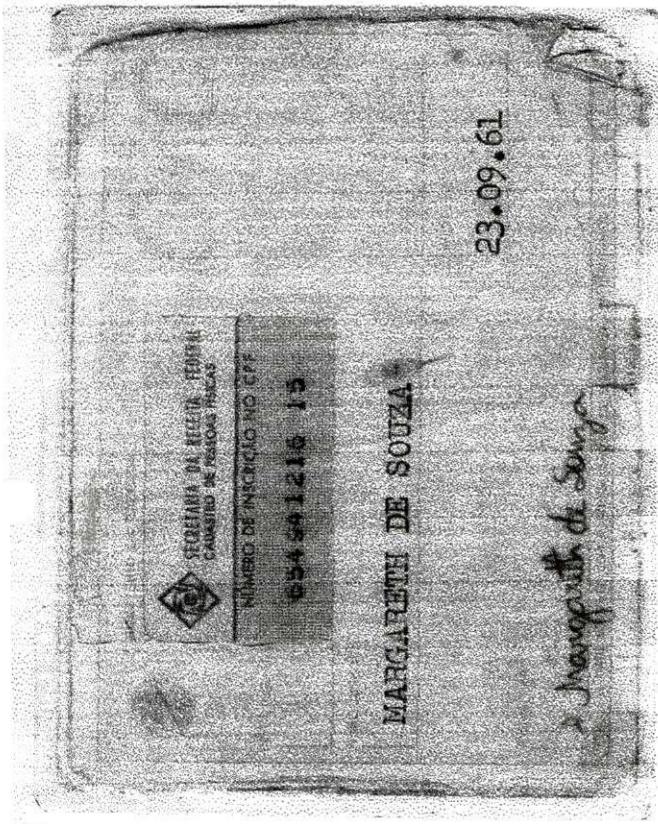


Data de Vencimento: 02/10/2012

Valor a Pagar: 129,00

Nº Identificador para Débito Automático: 401032837222

23
03
2013
Brasil





Ministério das Comunicações
SCE
01
Rubrica
23

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.041617/2013-74

(Processo de Outorga nº 53710.001144/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS** sediada na localidade de **Tocantins/MG**, tem validade até 31/07/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 24 de Julho de 2013.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

196 42

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 537.1000.1144/98

Ministério das Comunicações
25/02/2013
Rubrica: EM
SCE

Oficio Nr 005/2013-RADCOM/ACCT/TOCANTINS/MG

Formalizar

Tocantins, 26 de Junho de 2013.

À Ilma Senhora

Patricia Brito Avila

DD Diretora do Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Assunto: Encaminhamento de documentação (Faz)

53000 041617/2013-74

Ref.: Processo: 53710.001144/98.

SEAPA/SCE

Anexos: Documentos abaixo relacionados.

11/07/2013-09:42

Ilma Sr^a. Diretora, através da inclusa documentação, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS**, Entidade portadora da autorização Nr: 0000064/2006-MG, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tocantins, no Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente comunicar à esse Órgão mudanças em seu quadro de administradores, para o triênio 2013/2015, de acordo com o seu Estatuto e vem apresentar à esse Departamento, nos termos do Item **21.10.1 da Norma 01/2011**, a documentação em anexo, versando sobre alterações em seus atos constitutivos e modificações da composição de sua Diretoria.

1. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
2. Cópia do Estatuto da Entidade, alterado e devidamente registrado;
3. Cópia da Ata de eleição dos Membros da Diretoria em exercício, Conselho Fiscal e Comunitário, devidamente registrada;
4. Relação contendo os nomes dos Associados da Entidade;
5. Comprovante de Nacionalidade, Residência e Maioridade de seus Dirigentes;
6. Declaração do Representante legal da Entidade;
7. Declarações dos Dirigentes da Entidade;
8. Relação de seus novos Dirigentes e Conselheiros, com os respectivos Cargos.


Adilson Dias Vinha
Presidente
Representante Legal da Entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Leste, Sala 334
Cep: 70.044-900
Brasília/DF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.539.849/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R VEREADOR JOAO RODRIGUES DE SOUZA LIMA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO
CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO TOCANTINS
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/06/2013** às **23:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/06/2013

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

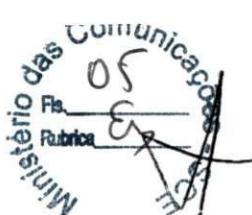
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FINS.

Art. 1º - A Associação Comunitária Cultural de Tocantins, também designada pela sigla, ACCT, fundada em 14 de Junho de 1996, com o objetivo principal de executar serviços de Radiodifusão Comunitária, sem fins econômicos, cuja duração é por tempo indeterminado, possui Sede e Foro no Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, localizada à Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista, CEP 36.512-000 e é regida pela Lei Nr 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil) e suas alterações.

Art. 2º - A Entidade possui também os seguintes objetivos:

- a) Defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
- b) Desenvolver atividades educacionais, sócioculturais, esportivas, científicas, informativas e de comunicação em geral;
- c) Incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
- d) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e de avaliações;
- e) Firmar convênios, parcerias ou mesmo associar-se a outras entidades similares, com o objetivo de promover a prestação de serviços à comunidade;
- f) Representar as organizações populares e cooperativas, junto aos poderes legislativo e judiciário;
- g) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos dos meios de comunicação comunitários com produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;
- h) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- i) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- j) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- k) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- l) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- m) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- n) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- o) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Náisa de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
OAB/IMG 90151



Art.3º — No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica ou orientação política.

Art.4º — A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º — A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS**

Art.6º — A Associação é constituída por associados, em número ilimitado, que serão admitidos, a juízo da diretoria e Assembleia geral, dentre pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e sem fins lucrativos, nos termos do Art. 7º.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) — Fundadores, os que assinaram as Atas de fundação da Associação (primeira e segunda Ata);
- b) — Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- c) — Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- d) — Contribuintes, aqueles admitidos em assembleia geral;

Parágrafo único — Poderão ser admitidos como sócios contribuintes, nos termos deste Estatuto, todo e qualquer cidadão, bem como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliados na localidade, bastando que as mesmas apresentem requerimento de inclusão junto à secretaria da Entidade, para que sejam submetidas à avaliação pela Diretoria e posteriormente admitidos em Assembleia Geral;

Art. 8º — São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I — Participar, votar e ser votado nas Assembleias, para os cargos eletivos;
- II — Tomar parte nas assembleias gerais, podendo emitir opiniões e pareceres, bem como participar das decisões;
- III — Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;

§ 1º. Os associados beneméritos e honorários não terão direitos a voto e nem poderão ser votados;

§ 2º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na Lei ou no caso de descumprimento de um ou mais dos itens constantes no artigo 9º;

Art. 9º — São deveres dos associados:

- I — Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II — Acatar as determinações da Diretoria;

Náisa de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
OAB/MG 90151

III — Contribuir efetivamente, conforme suas atribuições, para a consecução dos objetivos da Associação;

IV — Comparecer a pelo menos 80% das reuniões das Assembleias e outros eventos programados pela Diretoria, dentro do ano;

V — Pagar regularmente as mensalidades, desde que devidamente regulamentada pelo regimento interno;

Parágrafo único. Havendo descumprimento de algumas das obrigações citadas, o sócio será convidado a apresentar explicações e não o fazendo no prazo estabelecido ou se as mesmas não justificarem seu comportamento, o associado será submetido a processo de exclusão por justa causa, ocasião em que lhe será concedido o direito de defesa, nos termos do Art. 57, da Lei Federal Nr 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei Federal Nr 11.127, de 28 de Junho de 2005. Caso o associado não consiga justificar-se, será excluído pela Diretoria. Da decisão, ainda caberá recurso junto à assembleia geral.

Art. 10 — Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 — A Associação será administrada por:

I — Assembleia Geral;

II — Diretoria Executiva;

III — Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário.

§ 1º — Todos os membros da Diretoria e demais conselheiros, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, bem como deverão manter residência na área da comunidade atendida pela estação de radiodifusão comunitária, de responsabilidade da entidade;

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria e dos Conselhos, será de 03(três) anos, sendo permitido aos mesmos a reeleição por igual período, desde que haja interesse e aprovação em Assembleia Geral;

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 — A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo ser ordinária ou extraordinária.

Art. 13 — Compete à Assembleia Geral:

I — eleger a Diretoria executiva, o Conselho Fiscal e o conselho comunitário;

II — destituir os administradores;

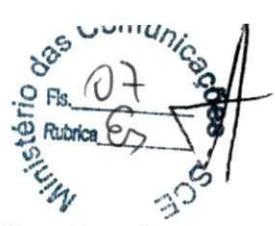
III — apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV — decidir sobre reformas do Estatuto;

V — conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI — decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Náisa de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
OAB/MG 90151



VII — decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36 deste estatuto; VIII — Apreciar as contas, aprovando-as ou não;

IX — Apreciar, alterar, vetar ou sancionar o regimento interno, apresentado pela Diretoria, nos termos do Art. 18, inciso VII deste estatuto.

X — apreciar relatório anual da Diretoria;

XI — Promover a substituição da Diretoria ou parte dela, em caso de destituição ou saída voluntária de seus membros, para a complementação do mandato;

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no parágrafo 1º do Art. 16, deste Estatuto;

§ 2º A(s) chapa(s) para concorrer à votação em Assembleia Geral, deverá ser inscrita na Secretaria da ACCT, no mínimo, 03(três) dias antes da data prevista para a Eleição, devendo estar completa, contendo os nomes dos Candidatos para todos os cargos eletivos, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

§ 3º A votação deverá ocorrer por chapa fechada, sendo vedada a votação em candidatos isoladamente;

§ 4º A votação deverá ser aberta e escrita, através de cédulas ou equivalente;

§ 5º Será admitido o voto pessoal ou por procuração escrita, limitado a 01(um) voto por procurador, admitido o acumulo com o voto pessoal, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 8º;

§ 6º Em caso de empate, deverá ser realizado sorteio entre as chapas classificadas com maior número de votos;

§ 7º Será declarada vencedora a chapa com maioria absoluta dos votos, obtidos entre os votos válidos, ou se for o caso, vencedora do sorteio, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 14 — A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, para:

I — apreciar o relatório anual da Diretoria;

II — discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III — Outras deliberações, conforme Ordem do Dia, exceto aquelas cujas decisões exijam convocação especial, nos termos deste Estatuto;

Art. 15 — A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I — pela Diretoria;

II — pelo Conselho Fiscal;

III — Pelo Conselho Comunitário;

IV - por requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

Art. 16 — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes de divulgação, com antecedência mínima de 15 dias e seu funcionamento deverá obedecer aos critérios abaixo:

Náisa de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
OAB/MG 90151

§ 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, no mínimo, trinta minutos depois, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas.

§ 2º - Os Sócios Beneméritos e Honorários, apesar de não possuírem direito à voto, poderão participar facultativamente das Assembleias, inclusive debater as questões de ordem;

§ 3º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente ou representante, o qual assumirá suas funções, convidando os demais membros para composição da mesa diretora;

§ 4º - A Ata dos trabalhos deverá ser lavrada pelo secretário da Entidade, ou nomeado "ad hoc", e deverá ser assinada pelos componentes da mesa e rubricada por todos os presentes;

§ 5º - Toda e qualquer decisão, tomada por ocasião da assembleia Geral, entrará em vigor imediatamente após a lavratura da Ata correspondente,

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 — A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 18 — Compete à Diretoria:

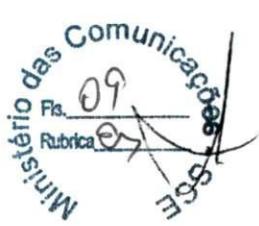
- I — elaborar e executar programa anual de atividades;
- II — elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III — estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV — entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V — contratar e demitir funcionários;
- VI — convocar a assembleia geral;
- VII — Criar o Regimento Interno, nos termos do Art. 4º deste Estatuto e apresenta-lo à Assembleia Geral para apreciação;
- VIII — Criar departamentos para viabilizar e facilitar a administração dos diversos setores;
- IX — Executar e fazer executar os objetivos da Associação;

Art. 19 — A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada seis meses;

Art. 20 — Compete ao Presidente:

- I — representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II — cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III — convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV — convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V — assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Náisa de Oliveira Barbosa
AVV/GADA
OAB/ MG 90151



Art. 21 — Compete ao Vice-Presidente:

- I — substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, quando nomeado;
- II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 — Compete ao Primeiro Secretário:

- I — secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II — publicar todas as notícias das atividades da entidade
- III — Preparar e Organizar toda a documentação da Entidade;
- IV — Realizar toda e qualquer tarefa administrativa prevista na associação, exceto aquelas cuja competência esteja definida para outro membro da Diretoria;

Art. 23 — Compete ao Segundo Secretário:

- I — substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, quando nomeado;
- II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 — Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I — arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II — pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III — apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV — apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V — apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI — conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII — manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII — assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 — Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I — substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, quando nomeado;
- II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 26 — O Conselho Fiscal será constituído por 05(cinco) membros efetivos, e mais 03(três) suplentes, em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º — Em caso de vacância de um dos membros efetivos, o mandato será assumido pelo primeiro suplente, havendo uma segunda vacância, assume o segundo suplente e assim sucessivamente, até o término do mandato;

§ 3º - não havendo mais suplentes ou em caso de impossibilidade de substituição, o Conselho poderá funcionar com um número mínimo de 03(três) membros;

*Maisa de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
OAB/MG 90151*

*Ministério das
Relações Exteriores
Rubrica Enviada
10/05/2013*

Art. 27 — Compete ao Conselho Fiscal:

- I — examinar os livros de escrituração financeira da entidade;
 - II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III — apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
 - IV — opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único —** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

SEÇÃO IV DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 28 - O Conselho Comunitário será constituído por 05(cinco) membros efetivos, dentre pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único — O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria e Conselho fiscal;

Art. 29 — Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Nr 9.612, de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 30 — As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão gratuitas, em regime de voluntariado, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem em função destes cargos, podendo, contudo assumir outras funções dentro da Emissora e para tanto serem devidamente remunerados, nos termos do Art. 34;

Parágrafo único - Havendo realização de despesas decorrentes do cumprimento de suas atividades, como Diretores e Conselheiros, os mesmos poderão pedir ressarcimento de suas despesas, após comprovação das mesmas através de documentos fiscais ou equivalentes.

Art. 31 — A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

SEÇÃO I DAS RECEITAS

Art. 32 — A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

*Náisa de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
OAB/ MG 90151*

Art. 33 — A receita referente às atividades de que trata o artigo anterior, será:

- I — Arrecadação de contribuições voluntárias;
 - II — Doações ou receita proveniente de terceiros;
 - III — De verbas provenientes de subsídios oficiais;
 - IV — De patrocínio proveniente do comércio local, sob a forma de apoio cultural;
 - V — De campanhas, eventos ou outras atividades desenvolvidas para este fim;
 - VI — Receitas provenientes de prestação de serviços, exceto divulgação comercial;
 - VII — Convênios com outras entidades;
 - VIII — Recursos provenientes de incentivos fiscais, de acordo com a legislação específica;
- § 1º - Serão rejeitadas pela Direção da entidade, as doações de origem duvidosas ou de fontes comprovadamente ilegais ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;
- § 2º - Será garantido aos doadores que o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, após solicitação por escrito ou por força Judicial;

SEÇÃO II DAS DESPESAS

Art. 34- As despesas da Entidade podem ser:

- I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- II - Pagamento de mão de obra para Assessoria Técnica, manutenção e operação dos equipamentos, programação, locução e instalações, dentre outras pertinentes a título de pro labore;
- III - "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- IV - Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.
- V — Pagamento de cursos ou estágios para aperfeiçoamento técnico de funcionários, desde que de interesse da entidade;
- VI — Outras de interesse da Entidade, devidamente autorizadas pela Diretoria.

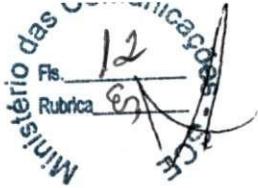
CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 35 — O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, recursos financeiros, ações e apólices de dívida pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 — No caso de dissolução da Instituição, todo o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas aos associados, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

Náisa de Oliveira Barbosa
AVOCADA
OAB/MG 90151



§ 1º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 16;

§ 2º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho fiscal, até a data da assembleia;

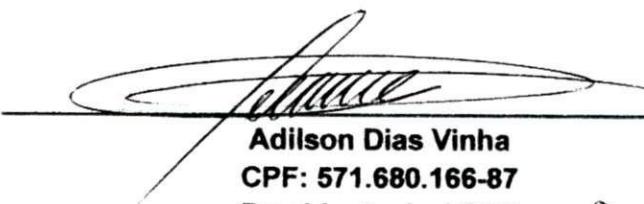
§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas, utilizando partes do patrimônio;

§ 4º - Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, depois de cumpridas as exigências constantes no caput deste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação;

Art. 37 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

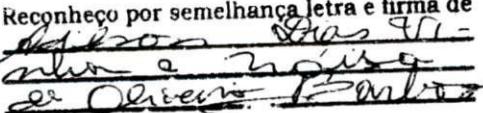
Art. 38 - A reforma do presente estatuto foi aprovada pela assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para esta finalidade, realizada dia 01 de abril de 2013, às 19:45 horas, na sede da Associação, conforme Ata constante às folhas 20A e 20B, do Livro de registro da Entidade, constituída de pleno acordo com as Leis: nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005 e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e sua regulamentação.

Tocantins, 01 de Abril de 2013.


Adilson Dias Vinha
CPF: 571.680.166-87
Presidente da ACCT


Náisa de Oliveira Barbosa
AVOGADADA
Onc/MG 90151



TABELIONATO
TOCANTINS - MG
Raymundo de Assunção
Reconheço por semelhança letra e firma de

Em Teste:  da verdade.
Dou f. Tocantins, MG 12/04/13
O TABELIONATO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR
12/04/13
EMOL. 48
TFR. 1,27
FC. 0,23
TOTAL 4,98





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 53710.001144/1998

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 05/03/2013 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO TRIENIO 2013/2015 DA ACCT

"Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária Cultural de Tocantins (ACCT), realizada em data de 05 de Março de 2013, em segunda convocação ás 19:30 horas, conforme Edital de Convocação publicado pela Entidade, para eleição da sua Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário, nos termos do seu Estatuto Social, Art. 13 e demais normas em vigor, para o trienio 2013 - 2015. Não estando presentes os atuais presidente e Vice-presidente, por motivo de viagens, a seção foi aberta pelo 1º secretario, que em seguida passou a palavra ao candidato, Sr. Adilson Dias Vinha que expos a necessidade de reforma da Diretoria e demais Conselhos, em razão dos mandatos atuais terem expirado no final do ano de 2012, sendo necessária a reforma, conforme preconiza o estatuto da ACCT. Em seguida foi lançada a única chapa inscrita para apreciação e votação pelos sócios presentes, cuja composição transcrevo a seguir: Presidente: Adilson Dias Vinha; Vice-Presidente: Alcinei de Souza Mendes; 1ª Secretaria: Margareth de Souza; 2ª Secretaria: Lívia Barbosa de Arruda; 1º Tesoureiro: Raimundo Marangom Primo e 2º Tesoureiro: Célio Cardoso da Silva. Conselho Fiscal: José Vanilson de Sousa Santos, Presidente do Conselho Fiscal; Fabiano França da Gama, Membro efetivo; Ewerton Pereira Roberti, Membro efetivo; Evertton Pimentel Soares Marques, Membro efetivo; Décio Roberti Pinto, Membro efetivo e os suplentes: Luciomar Dias de Arruda, 1º Suplente; Monica da Silva Gomes, 2ª Suplente e Virginia Helena Martins Machado, 3ª Suplente. Conselho Comunitário: Adilson Rodrigues Marques, Presidente do Conselho Comunitário, representando a Entidade: "Sociedade de Amparo ao idoso Tocantinense"; Lucimar Zocoli Trindade Oliveira, Membro efetivo, representando a "Associação de Moradores e Amigos do Bairro Gramá"; Wanderley Toledo Seldeira, Membro efetivo, representando o Clube Esportivo: "Esporte Clube Itararé", José Antonio Rocha, Membro efetivo, representando a Entidade "Escolinha Toc-na-lata" e Walter Rodrigues Oliveira, representando o "Centro Espírita Alan Kardec". Após ser analisada a chapa, não havendo restrições pelos Sócios presentes, a mesma foi aprovada e todos os Membros empossados, sem alteração. O novo Presidente da ACCT se dirigiu aos presentes, mais diretamente aos participantes dos Conselhos, pedindo que eles o ajudem, participando ativamente de sua gestão. Deu liberdade a todos para que possam criticar de forma construtiva a Programação da Rádio AlcanceFM, Emissora mantida pela ACCT. O Sr. Rafael (Vereador Rafaelzinho) parabenizou o novo Presidente pelas palavras, acrescentando ter observado sua preocupação especial para que a programação da rádio alcance FM seja para a

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.

CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com

CNPJ: 01.539.849/0001-09

Processo: 537.1000.1144/98

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

NR	NOME	IDENTIDADE-ÓRGÃO	ENDERECO
01	Adilson Dias Vinha	MG-3558845-SSP/MG	Av Prefeito Corrado Roberti, 389, Ap 101, Centro, Tocantins/Mg
02	Adilson Rodrigues Marques	MG-1722802-SSP/MG	Rua Dr. Manoel Cataldo, Nr 355, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
03	Ailton Vinha	MG-11905464-SSP/MG	Rua Jose Alonso Verbena, Nr 35, Bairro Esplanada, Tocantins/Mg
04	Alcinei De Souza Mendes	MG-5451093-SSP/MG	Rua Dr. Manoel Cataldo, Nr 77, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
05	Avelino Calixto Heleno	MG-19380732-SSP/MG	Rua Feliciano Mota Couto, Nr 101, Centro, Tocantins/Mg
06	Carrmen Sueli Da Silva	MG-943214-SSP/MG	Av. Prefeito Corrado Roberti, Nr 165, Centro, Tocantins/Mg
07	Célio Cardoso Da Silva	MG-17981608-SSP/MG	Rua Juvercindo Queiróz, Nr 31, Bairro Vargem Da Grama, Tocantins/Mg
08	Dario Moreira De Souza	MG-5816306-SSP/MG	Rua Antonio Machado Sobrinho, Nr 87, Centro, Tocantins/Mg
09	Decio Roberti Pinto	MG-7821062-SSP/MG	Rua Severino Costa, Nr 25, Centro, Tocantins/Mg
10	Edil Coelho	MG-1782566-SSP/MG	Rua Teófilo Antonio De Melo, Nr 390, Centro, Tocantins/Mg
11	Elmo Leão	MG-394503-SSP/MG	Rua Padre Goulart, Nr 156, Centro, Tocantins/Mg
12	Everton Pereira Roberti	MG-4051112-SSP/MG	Av Prefeito Corrado Roberti, Nr 124, Centro, Tocantins/Mg
13	Evertton Pimentel Soares Marques	MG-8192807-SSP/MG	Rua José Angelino Pereira, Nr 46, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
14	Fabiano França Da Gama	MG-12489068-SSP/MG	Rua João Antonio Da Costa, Nr 256, Bairro Imperial, Tocantins/Mg

15	Fabio De Paiva Gardoni	0658159227-IFP/RJ	Av João Schiavon, S/Nr, Bairro Palmeiras, Ubá/MG
16	Gabriel Rocha De Souza	MG-11217868-SSP/MG	Rua Farm Mario Azevedo, Nr 68, Bairro Jardim Gloria, Ubá/Mg
17	Giovanini Silas De Carvalho	MG-815074-SSP/MG	Rua Farm Jose Rodrigues De Andrade, Nr 689, Bairro São Sebastião, Ubá/Mg
18	Hélio Cazela	MG-2796716-SSP/MG	Rua Joana Manso De Loyola, Nr 98, Centro, Tocantins/Mg
19	Jesus Januario Pires	MG-2657376-SSP/MG	Rua Projetada, S/Nr, Bairro Esplanada, Tocantins/Mg
20	Joaquim Carlos De Souza	MG-12736765-SSP/MG	Rua Farm. Mario Azevedo, Nr 68, Bairro Jardim Gloria, Ubá/Mg
21	José Antonio Rocha	MG-2799082-SSP/MG	Rua Antonio Damazio, Nr 256, Bairro Patrimônio, Tocantins/Mg
22	José Carlos Cardoso Da Silva	MG-17981608-SSP/MG	Rua Projetada, S/Nr, Bairro Vale Do Ouro, Tocantins/Mg
23	José Soares Da Costa	MG-12490844-SSP/MG	Rua Padre Macário, Nr 102, Centro, Tocantins/Mg
24	José Vanilson De Souza Santos	MG-1201092-SSP/MG	Rua Dr. Manoel Cataldo, Nr 255, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
25	Lívia Barbosa De Arruda	MG-11633210-SSP/MG	Rua Cel Manoel Costa, Nr 284, Centro, Tocantins/Mg
26	Lucimar Zocoli Trindade Oliveira	MG-3683436-SSP/MG	Rua Eleotério Costa, Nr 36, Bairro Vargem Da Gramma, Tocantins/Mg
27	Luciomar Dias De Arruda	MG-10741471-SSP/MG	Rua Cel Manoel Dias De Carvalho, Nr 286, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
28	Luiz Carlos Leão Filho	MG-1065539-SSP/MG	Rua Dom Manoel Rocha, Nr 76, Centro, Tocantins/Mg
29	Luiz Henrique Heleno	MG-7291686-SSP/MG	Rua Feliciano Mota Couto, Nr 101, Centro, Tocantins/Mg
30	Margareth De Souza	MG-2911398-SSP/MG	Rua Antonio Machado Sobrinho, Nr 87, Centro, Tocantins/Mg
31	Maria Da Glória Camargo Pereira	MG-933119-SSP/MG	Av. Joaquim Dias Santiago, Nr 788, Bairro Vargem Da Gramma, Tocantins/Mg
32	Miria Gomes Dias	MG-8087142-SSP/MG	Av Prefeito Corrado Roberti, Nr 389, Ap 101, Centro, Tocantins/Mg
33	Monica Da Silva Gomes	MG-9117328-SSP/MG	Rua Dr. Manoel Cataldo, Nr 77, Bairro Boa Vista,


 Ministério das Cidades - SCDL

			Tocantins/Mg
34	Nicola Roberti	MG-6200618-SSP/MG	Rua Cap Francisco Teixeira De Siqueira, Nr 87, Centro, Tocantins/Mg
35	Nicolau Candido Pereira Filho	MG-3490309-SSP/MG	Rua Francisco Antonio Machado, Nr 34, Bairro Boa Vista, Tocantins/Mg
36	Paulo Eduardo Costa	MG-1664578-SSP/MG	Rua Teófilo Antonio De Melo, Nr 319, Centro, Tocantins/Mg
37	Pedro Camilo	MG-8887328-SSP/MG	Rua Feliciano Mota Couto, Nr 91, Centro, Tocantins/Mg
38	Rachel De Carvalho	MG-966811-SSP/MG	Rua Pedro De Oliveira Marques, Nr 167, Centro, Tocantins/Mg
39	Raimundo Marangon Primo	MG-4280926-SSP/MG	Praça Mesquita Barros, Nr 263, Centro, Tocantins/Mg
40	Roberto Pereira Pinto	MG-6414760-SSP/MG	Rua Sebastião Brum, Nr 28, Bairro Jardim Gloria, Tocantins/Mg
41	Samuel Duque Gomes	MG-2983307-SSP/MG	Rua Presidente Arthur Bernardes, Nr 67, Centro, Tocantins/Mg
42	Thiago Carvalhais Coelho	MG-8130347-SSP/MG	Rua Sebastião Brum, Bairro Jardim Gloria, Nr 23, Centro, Tocantins/Mg
43	Virginia Helena Martins	MG-1298005-SSP/MG	Praça São José, Nr 136, Centro, Tocantins/Mg
44	Walter Rodrigues De Oliveira	MG-3074108-SSP/MG	Rua Eleotério Costa, Nr 36, Bairro Vargem Da Grama, Tocantins/Mg
45	Wanderley Toledo Seldeira	MG-10937476-SSP/MG	Av. Dr. João Cataldo Pinto Nr 1123, Bairro Esplanada, Tocantins/Mg
46	Wanderlice Marques Roberti	MG-2657326-SSP/MG	Rua Projetada, S/Nr, Bairro Vale Do Ouro, Tocantins/Mg

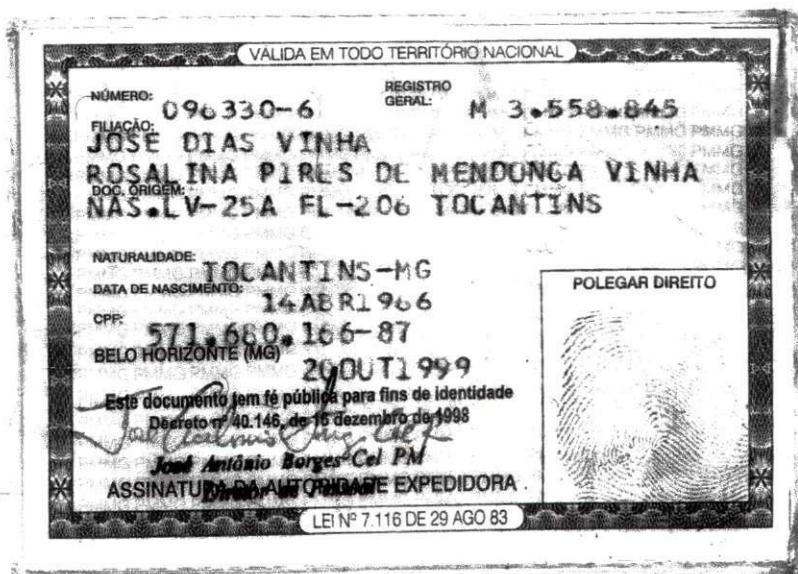
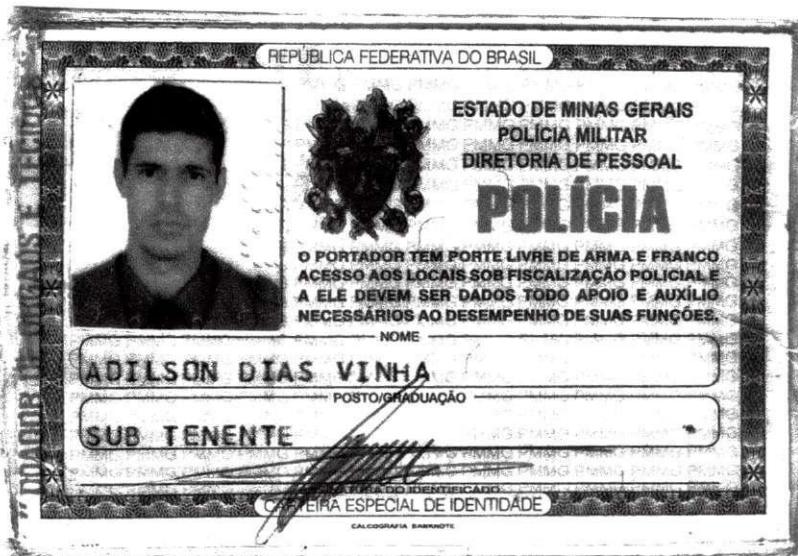
Tocantins/MG, 26 de Junho de 2013.



Adilson Dias Vinha
Representante Legal

Ministério das
Comunicações
MCT
Ribeirão Preto
18/06/2013
SCE

Ministério das Comunicações
SCE
19
Rubrica
13



Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / Bifásica
Roteiro: 12-018-012-0456 0
Nº do Medidor: 254758 Referência: JUN/2013
Emissão: 21/06/2013

20 das Comunicações
O F. 20
Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Praça Kui Barroso, 10 - Centro
Cataguases / MG - CEP 36770-901
CNPJ 19.527.639/0001-58 Inst. Est. 153.056023-0000
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 281716

26

Endereço do Cliente ENERGISA
Roteiro: 12-018-012-0456

116 ou 0800-777-1166

www.energisa.com.br

- Conjunto

DIC MENSAL
DIC TRIMESTRAL
DIC ANUAL
FIC MENSAL
FIC TRIMESTRAL
FIC ANUAL
DMIC
DICRI

NOMINAL
CONTRATADA
LIMITE INFERIOR
LIMITE SUPERIOR

DIC: N.º de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n.º de vezes que o cliente ficou sem energia, dividido pelo número de horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individualizada de fornecimento crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora. Indicador direto à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de quaisquer

ADILSON DIAS VINHA

JUN/2013

25/06/2013

AV PREF CORRADO ROBERT 389 APT
101

TOCANTINS
CNPJ/CPF/RANI 57168016687

23/07/2013

Faturas em atraso

MAI/2013	111
ABR/2013	0
MAR/2013	0
FEV/2013	0
JAN/2013	0
DEZ/2012	0
NOV/2012	0
OUT/2012	0
SET/2012	0
AGO/2012	0
JUL/2012	0
JUN/2012	0

FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
16/06/2013 PAGAS.
OBRIGADO!

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 111 kWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA MG	21,86	25,12
COMPRA DE ENERGIA	24,91	28,63
SERVÍCIO DE TRANSMISSÃO	4,19	4,82
ENCARGOS SETORIAIS	2,74	3,15
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	33,31	38,28
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	87,01	100,00

ATENÇÃO

- As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet
- Reajuste Tarifa-Vigência: 18/06/2013-Resol. ANEEL nº1532-Residencial:2,71% Médio
- Reajuste Tarifa-Vigência: 18/06/2013-Resol. ANEEL nº1532-Outras Classes:5,75% Médio
- Leitura confirmada

Declaração de Quitação Anual de Débitos

Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2012 e nos anos anteriores.

Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

21/05/13 16275 20/06/13 16422 1 147 30

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
Consumo em kWh	147	0,55397	81,43
CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA			5,58

Resposta da Energisa

c821.d08f.4a0a.fd52.1f0e.840a.472e.2bbb

VENCIMENTO

02/07/2013

TOTAL A PAGAR

R\$ 87,01

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	81,43	30,00%	24,42
PIS	0,59	COFINS	2,72

DESTAQUE AQUI



Minas Gerais

ADILSON DIAS VINHA

Roteiro: 12-018-012-0456

8361000000-6 87010024000-7 08918272013-9 06600180019-3



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.451.093 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/88
NOME ALCINEI DE SOUZA MENDES
FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES MENDES
ADELIA PARREIRA DE SOUZA MENDES
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TOCANTINS-MG 22/01/68
DOC ORIGEM
NAS.LV-264 FL-279 TOCANTINS-MG
CPF 666308006-26
BELO HORIZONTE, MG
ASINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.110, DE 29/08/83
PII-B27

MINISTÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CTC BELO HORIZONTE MG PLB
ALCINEI DE SOUZA MENDES
DR MANOEL CATALDO 77
BOA VISTA - TOCANTINS
36512-000 - MINAS GERAIS



7200039896 24208 00000204711 30 250912



Demonstrativo de sua Fatura Oi	Valor(R\$)
Promoção Oi Conta Total Light	198,01
Benefício pra toda vida Oi	-69,01
Total em ligações locais	0,00
Total de serviços de Telecomunicações(*)	129,00
 Total em ligações de longa distância de outras operadoras	0,00
Serviços de parceiros	0,00
Total doações	0,00
Total de Serviços de Terceiros	0,00
 Descontos	0,00
Ajustes	0,00
Créditos anteriores	0,00
Retenção tributária	0,00
Total de Créditos	0,00
 Débitos diversos	0,00
Multas e juros	0,00
Parcelamento de débitos	0,00
Recobrança de valores	0,00
Total de Outros Valores	0,00
 Valor a Pagar	129,00

Número da Fatura: 406640261

Vencimento: 02/10/2012

Valor a pagar: 129,00

Período: 13/08/2012 a 13/09/2012

Data de Emissão: 15/09/2012

CNPJ/CPF: 668.308.006-25

Quantidade de Linhas Telefônicas: 1

Resumo dos Tributos	ISS
Base de Cálculo	0,00
Aliquota	0%
Valor	0,00
 Serviço Telecom	ICMS
Valor	122,00
Aliquota	25%

Dados Adicionais

Pagamento recebido. Obrigado.

Cadastro o débito automático. Verifique no verso do seu boleto as instruções de como fazer. Se você já é cadastrado, confira na conta se já está disponível.

Pague sua fatura em dia e evite a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP)

e a cobrança de 1% de juros pro-rata dia e multa de 2% an mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não impacterão às tarifas.

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonic, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escala, 25 Global Village Telecom, 27 Anatel, 31 Cl, 35 Albra, 41 TIM, 43 Sercotel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91 Ipcorp.

Quer dar um Oi pra gente? Digite *144 do seu Oi, ou 1057 do seu Fixo. É gratis!

Internet: www.oi.com.br

Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o no. da reclamação registrada na prestadora.

(*)Parte do valor é referente à cobrança dos serviços da concessionária de telefonia fixa local (assinatura do telefone fixo, internet ilimitada e ligações locais) e das concessionárias

de telefonia fixa de longa distância nacional com 31 ou 14.



TNL PCS S.A
Rua Jangadeiros 48 - Ipanema
Rio De Janeiro - RJ CEP 22420-010
CNPJ: 04.164.616/0001-59
Inscrição Estadual: 77115080
Inscrição Municipal: 292.003-4

Alcinei De Souza Mendes
Número do Cliente: 2848511158
Número da Fatura: 406640261
Código da Conta: 5098001480846

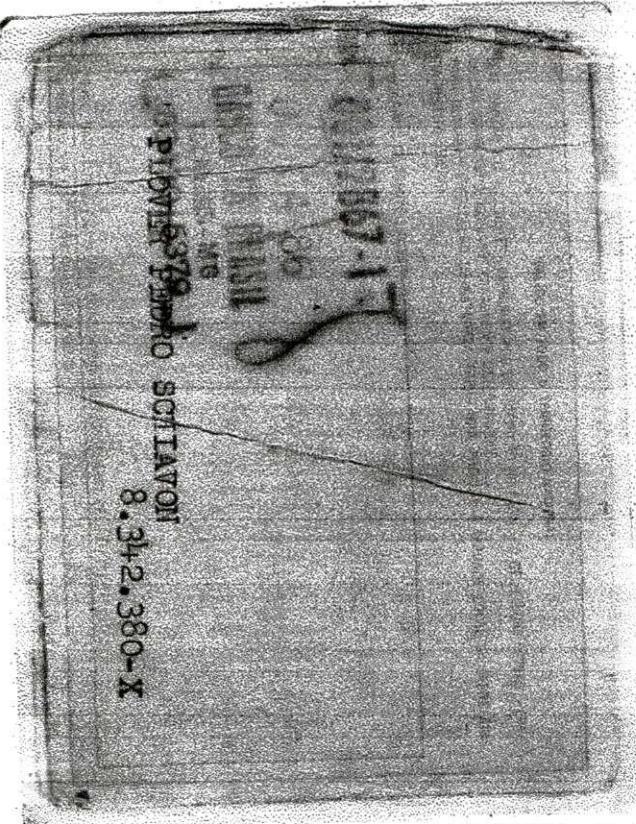
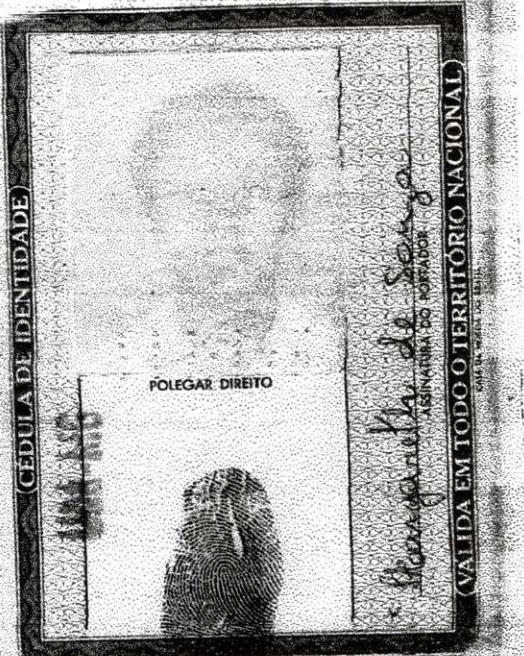
84610000001-3 29000113284-1 85111580406-0 64026100000-7



Data de Vencimento: 02/10/2012

Valor a Pagar: 129,00

Nº Identificador para Débito Automático: 401032837232



654.941.216-15

Jangut de Sanga

MARCHÉS DE SOUTIEN

卷之三

ESTATE PLANNING

MARGARETH DE SOUZA
RUA ANTONIO M SOBRINHO 87 - CENTRO
CEP 36512-000 - TOCANTINS / MG (AG: 18)

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/Não BR Monofásica

Roteiro: 12-018-012-5640

0

Nº do Medidor: 710942

Referência: ABR/2013

Emissão: 23/04/2013

270



Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



116 ou 0800 032 0196

LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00000175869

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

1/17586-9

Canal de Contato

Indicadores de Qualidade 02/2013 - Conjunto Tocantins

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	5,0	0,00
DIC TRIMESTRAL	9,9	
DIC ANUAL	19,8	
FIC MENSAL	3,6	0,00
FIC TRIMESTRAL	7,1	
FIC ANUAL	14,2	
DMIC	2,8	0,00
DICRI		

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Dados do Cliente

Conta referente a

Apresentação

MARGARETH DE SOUZA

ABR/2013

25/04/2013

RUA ANTONIO M SOBRINHO 87

Data prevista da próxima leitura

21/05/2013

TOCANTINS

CNPJ/CPF/RANI 65494121615

Histórico de Consumo kWh

MAR/2013	438
FEV/2013	439
JAN/2013	20
DEZ/2012	452
NOV/2012	479
OUT/2012	437
SET/2012	374
AGO/2012	378
JUL/2012	469
JUN/2012	364
MAI/2012	385
ABR/2012	478

Faturas em atraso

FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
18/04/2013 PAGAS.
OBRIGADO!

Cálculo de Consumo

ANTERIOR	ATUAL			
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	VALOR
20/03/13	2213	22/04/13	2675	1 462 33

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
Consumo em kWh	462	0,54085	249,87
CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA			5,58
JUROS DE MORA 02/2013			0,84
MULTA 02/2013			5,04
RELIBGACAO URGENC 03/2013			26,89
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2013			0,08
FUNDACAO CRISTIANO VARELLA 04/2013			10,00

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 393 kWh

Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAMG	68,55	22,99
COMPRA DE ENERGIA	78,10	26,18
SERVÍCIO DE TRANSMISSÃO	13,14	4,40
ENCARGOS SETORIAIS	8,61	2,89
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	92,93	31,15
OUTROS SERVIÇOS	36,97	12,39
TOTAL	296,30	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 02/2013): R\$ 90,99

ATENÇÃO

Tributos (valores incluídos no preço da kWh)

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	249,87	30,00%	74,96
PIS	VALOR (R\$)	COFINS	VALOR (R\$)
	1,17		5,34

Reservado ao FISCO

f390.1fd5.f696.726c.5b6d.4cab.6339.d295

VENCIMENTO

26/05/2013

TOTAL A PAGAR

R\$ 298,30



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 654.941.216-15

Nome da Pessoa Física: MARGARETH DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **22:36:40** do dia **27/06/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **AB97.DC58.2BB6.7DC0**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
NO. OSTRO	MG-11.633.210
DOC. N.º	20/04/2012
NOME	LÍVIA BARBOSA DE ARRUDA
SEXO	F
DATA DE NASCIMENTO	17/11/1980
NATURALIDADE	UBA-MG
DOC. ORIGEM	CAS. LV-35B FL-64
TOCANTINS-MG	
CPF	046285766-29
PII-1570	LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83	
2. VIA	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME: MG-4.280.926

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2013

RAIMUNDO MARANGON PRIMO

FILIAÇÃO: NELSON MARANGON

MARIA ALACOQUE MARANGON CARVALHO

NATURALIDADE: TOCANTINS-MG

DOC. ORIGEM: NASC. LV-24A FL-79

TOCANTINS-MG

CPF: 699206726-53

PIT-1570

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDADE: 1/2/1964

Ministério da Comunicação
Fls. 28
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



Ministério das Comunicações - Sec. 67
Fls. 0
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
699.206.726-53

Nome
RAIMUNDO MARANGON PRIMO

Nascimento
01/02/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
CF63.9DB2.FF61.C24F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:54:21 do dia 04/06/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

PC MESQUITA BARROS 263 - CENTRO
CEP 36512000 - TOCANTINS / MG (AG: 18)

Classe/Subcls.: INDUSTRIAL/INDUSTRIAL Trifásica

Roteiro: 08-018-016-7020

Nº do Medidor: 141536

0

Referência: MAI/2013

Emissão: 16/05/2013

Matriz - Energisa Minas Gerais, Distribuidora de Energia S/A
Av. ACM Barbosa 180 - Centro
Cachoeiras / MG - CEP 36770-900
CNPJ 19.527.639/0001-58 - Insc. Est. 163.056023-0001
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
Nº 184508

230

Atendimento ao Cliente ENERGISA - Agilize seu atendimento. Acesse: www.energisa.com.br
Identificador para Débito Automático: 00006864524

03/2013 - Conjunto Tocantins

DIC MENSAL	5,0	0,22	NOMINAL CONTRATADA	127
DIC TRIMESTRAL	9,9			
DIC ANUAL	19,8			
FIC MENSAL	3,6	1,00	LIMITE INFERIOR	116
FIC TRIMESTRAL	7,1		LIMITE SUPERIOR	133
FIC ANUAL	14,2			
DMIC	2,8	0,22		
DICRI				

NELSON MARANGON

MAI/2013

20/05/2013

PC MESQUITA BARROS 263

TOCANTINS
CNPJ/CPF/RANI M-7 744 495

14/06/2013

Faturas em atraso

ABR/2013	323
MAR/2013	333
FEV/2013	333
JAN/2013	359
DEZ/2012	298
NOV/2012	289
OUT/2012	278
SET/2012	299
AGO/2012	277
JUL/2012	328
JUN/2012	309
MAI/2012	304

FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
11/05/2013 PAGAS.
OBRIGADO!

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 311 kWh

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAMG	36,46	27,99
COMPRA DE ENERGIA	41,55	31,91
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	6,99	5,37
ENCARGOS SETORIAIS	4,58	3,52
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	40,65	31,21
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	130,23	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 03/2013): R\$ 68,05

ATENÇÃO

As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet.

16/04/13 62790 15/05/13 63037 1 247 29

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor (R\$)
Consumo em kWh	247	0,48206	119,06
CONTRIBUICAO ILUM PUBLICA			11,17

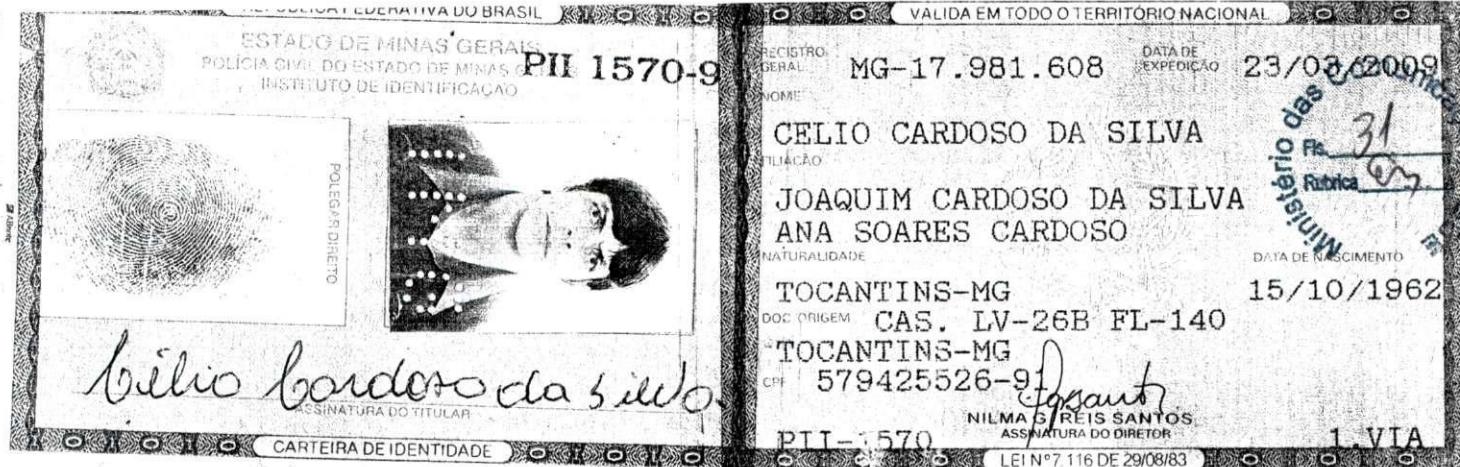
424b.5b3c.b236.a6b5.42dc.394a.004d.2ff7

VENCIMENTO

27/05/2013

TOTAL A PAGAR

R\$ 130,23





TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV. AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

32
Rubrica
PAG.: 1/2
Ministério das
Comunicações
SC

CELIO CARDOSO DA SILVA
RUA JUVERCINDO QUEIROZ, 31
CASA DO XEXEU
VARGEM GRAMA
36512-000 TOCANTINS-MG

DATA DE EMISSAO
01/06/2013
CNPJ / CPF
00057942552691
INSCRIÇÃO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
011709710046
CODIGO DDD
32

TELEFONE/CONTRATO
3574-3080 0 1
VALOR A PAGAR
R\$ 83,91
VENCIMENTO
11/06/2013

PLANO LOCAL: BASIC0

PAG./LINHA	DATA	DESCRICA0	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

CÓDIGO PRÓXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
P3146 - 31 SIMPLIF. ILIMITADO CLIENTE

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000294500/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 06810 3574-3080 0 1

SERVICOS MENSAIS

0001/01 25/05/2013 ASSINATURA USO RESIDENCIAL	01 A 30/05/13	41,17
0001/02 26/05/2013 ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN		20,00
SUR AL		61,17

IGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03 27/04/2013 MG - COD AREA 32	32 9958-7301 13:04:42 00:00:30 NORMAL	0,33
0001/04 11/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9928-2470 16:24:15 00:00:48 NORMAL	0,53
0001/05 11/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9928-2470 16:47:41 00:02:00 NORMAL	1,32
0001/06 14/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9974-9294 08:59:19 00:00:36 NORMAL	0,39
0001/07 14/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9963-3080 20:11:32 00:00:30 NORMAL	0,33
0001/08 15/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9988-4544 17:56:54 00:00:30 NORMAL	0,33
0001/09 15/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9928-2470 18:29:50 00:07:06 NORMAL	4,70
0001/10 17/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9957-5139 12:37:43 00:00:42 NORMAL	0,46
0001/11 17/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9981-9030 14:16:06 00:01:36 NORMAL	1,06
0001/12 17/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9963-3080 19:57:32 00:00:30 NORMAL	0,33
0001/13 18/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9981-9030 07:51:40 00:01:06 NORMAL	0,72
0001/14 19/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9981-9030 11:16:45 00:01:24 REDUZIDA	0,64
0001/15 23/05/2013 MG - COD AREA 32	32 9916-8048 17:20:59 00:00:30 NORMAL	0,33
UBTOTAL		11,47

IGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR

0001/16 07/05/2013 LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	32 9988-4544 20:59:41 00:00:30 NORMAL	0,33
UBTOTAL		0,33

IGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0001/17 13/05/2013 MG UBA	32 3531-5747 09:06:45 00:02:24 DIFERENCIADA P3146	0,00
UBTOTAL		0,00

ESCONTOS

0001/18 17/05/2013 CRED.P/INTERRUP. (N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)		-1,37
UBTOTAL		-1,37

ASE DE CALCULO ICMS	71,60	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	71,60
IQUOTA	25%		
VALOR	17,90		

RESERVADO AO FISCO

4474.dbbc.508a.05b8.0df4.6162.d8ae.79a3

FATURA N.: 1700316542617 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47

TROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 06810 3574-3080 0 1

01/19 25/05/2013 ASS.UTILIZACAO IDENT.CHAMADAS 01 A 30/05/13	TOTAL OUTROS VALORES	12,31
		12,31

RESUMO GERAL

OCLAL TELEFONE CJ SU	VALOR
6810 3574-3080 0 1	83,91
TOTAL	83,91

ENTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 537.1000.1144/98

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu, **Adilson Dias Vinha**, na qualidade de Representante legal da **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**, declaro para os devido fins que:

1. O Endereço completo da Sede da Entidade é: **Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206 – Bairro Bela Vista – Tocantins/Minas Gerais. CEP: 36.512-000, Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: 21° S 10' 2310" de latitude e 43° W 01' 3360" de longitude;**
2. Todos os Dirigentes da Entidade Residem na Área de execução do Serviço.
3. A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de Associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
4. O nome fantasia da Emissora É: **"RÁDIO ALCANCE FM"**;
5. O endereço de instalação do sistema irradiante é: **Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206 – Bairro Bela Vista – Tocantins/Minas Gerais. CEP: 36.512-000, Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: 21° S 10' 2310" de latitude e 43° W 01' 3360" de longitude;**
6. A Entidade já apresentou Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011;
7. A Entidade detentora da Autorização não possui qualquer vínculo de subordinação ou outro que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;
8. A Entidade não veicula publicidade comercial, veiculando apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Tocantins/MG, 26 de Junho de 2013.


Adilson Dias Vinha
Representante da Entidade

Endereço para correspondência:

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206 – Bairro Bela Vista – Tocantins/Minas Gerais. CEP: 36.512-000

Correio Eletrônico: acctocantins@gmail.com
Tel: 32-3574-1626

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.

CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com

CNPJ: 01.539.849/0001-09

Processo: 537.1000.1144/98

Ministério das Comunicações
R. 34
Rubrica
SC

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de Dirigentes da **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Dirigente: Adilson Dias Vinha, Presidente e Representante Legal - CPF: 571.680.166-87.

Dirigente: Alcinei de Souza Mendes, Vice-presidente da Entidade - CPF: 668.308.006-25.

Dirigente: Margareth de Souza, 1ª Secretária da Entidade - CPF: 654.941.216-15.

Dirigente: Lívia Barbosa de Arruda, 2ª Secretária da Entidade - CPF: 046.285.766-29.

Dirigente: Raimundo Marangon Primo, 1º Tesoureiro da Entidade - CPF: 699.206.726-53.

Dirigente: Célio Cardoso da Silva, 2º Tesoureiro da Entidade - CPF: 579.425.526-91.

Endereço para correspondência:

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206 – Bairro Bela Vista – Tocantins/Minas Gerais. CEP: 36.512-000

Correio Eletrônico: acctocantins@gmail.com
Tel: 32-3574-1626

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.

CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com

CNPJ: 01.539.849/0001-09

Processo: 537.1000.1144/98

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS- (2013/2015)

<u>DIRIGENTES</u>		
<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>CPF/ID</i>
ADILSON DIAS VINHA	PRESIDENTE	571.680.166-87
ALCINEI DE SOUZA MENDES	VICE-PRESIDENTE	668.308.006-25
MARGARETH DE SOUZA	1ª SECRETÁRIA	654.941.216-15
LÍVIA BARBOSA DE ARRUDA	2ª SECRETÁRIA	046.285.766-29
RAIMUNDO MARANGON PRIMO	1º TESOUREIRO	699.206.726-53
CÉLIO CARDOSO DA SILVA	2º TESOUREIRO	579.425.526-91
<u>CONSELHEIROS FISCAIS</u>		
JOSÉ VANILSON DE SOUSA SANTOS	PRESIDENTE DO CONSELHO	548.399.556-20
FABIANO FRANÇA DA GAMA	MEMBRO	061.550.926-64
EVERTON PEREIRA ROBERTI	MEMBRO	840.964.386-34
EVERTON PIMENTEL SOARES MARQUES	MEMBRO	066.421.936-52
DECIO ROBERTI PINTO	MEMBRO	840.966.916-15
<u>CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS</u>		
ADILSON RODRIGUES MARQUES	PRESIDENTE DO CONSELHO	262.079.826-49
LUCIMAR ZOCOLI TRINDADE OLIVEIRA	MEMBRO	572.445.706-78
WANDERLEY TOLEDO SELDEIRA	MEMBRO	039.674.666-71
JOSÉ ANTONIO ROCHA	MEMBRO	MG-2799082
WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEMBRO	571.864.056-49


Adilson Dias Vinha
Representante Legal

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", ED. ANEXO, ALA LESTE, SALA
334**

BRASÍLIA/DF

CEP: 70.044-900



36
SCE



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 537.1000.1144/98



Ofício Nr 006/2013-RADCOM/ACCT/TOCANTINS/MG

Tocantins, 07 de Novembro de 2013.

Ào Ilmo Senhor
Samir Nobre
DD Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067109/2013-16

SEAPA/SCE

14/11/2013-09:26

Assunto: Encaminhamento de documentação (Faz)
Ref.: Processo: 53710.001144/1998.

Anexos: Documentos referentes à Solicitação de Renovação de Autorização para Radiodifusão Comunitária.

Ilmo Sr. Coordenador, através da inclusa documentação, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS**, inscrita no CNPJ: **01.539.849/0001-09**, Entidade portadora da autorização Nr: 0000064/2006-MG, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tocantins, no Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente apresentar à este Ministério, documentação relativa à renovação de Outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, neste Município. Nos termos da **Norma 01/2011**, alterada pela Portaria 197, de 01 de Julho de 2013.


Adilson Dias Vinha
CPF: 571.680.166-87
Representante Legal da Entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Leste, Sala 334
Cep: 70.044-900
Brasília/DF

27
Jacue
1133

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Autorização do MC: NR 000064/2006



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.539.849/0001-09, com sede à Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nº 206, Bairro Bela Vista, na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais, CEP 36.512-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº 41** datada de 17/01/2002 e **Decreto Legislativo nº 401** publicado no Diário Oficial da União datado de 31/07/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a **Renovação da Outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar em anexo a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Tocantins/MG, 29 de Outubro de 2013.



Adilson Dias Vinha
CPF: 571.680.166-87
Representante da Legal da Entidade

Nome do representante da entidade: Adilson Dias Vinha
CPF: 571.680.166-87

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Autorização do MC: NR 000064/2006



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, **Adilson Dias Vinha**, na qualidade de Representante legal da **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**, portadora da Autorização Nº 000064/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 01.539.849/0001-09, com sede à Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nº 206, Bairro Bela Vista, na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais, CEP 36.512-000, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº 41** datada de 17/01/2002 e **Decreto Legislativo nº 401** publicado no Diário Oficial da União datado de 31/07/2003, atesto para os devido fins que:

1. A Emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em **conformidade** com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Tocantins/MG, 29 de Outubro de 2013.



Adilson Dias Vinha
CPF: 571.680.166-87
Representante Legal da Entidade

Endereço para correspondência:

**Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206
Bairro Bela Vista
Tocantins/Minas Gerais.
CEP: 36.512-000
Correio Eletrônico: acctocantins@gmail.com
Tel: 32-3574-1626**



Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

- ↳ Consultas
- Andamento da Estação**
- ↳ Relatórios
- Identificação do Pedido RADCOM
- ↳ RADCOM

UF: MG
Município: Tocantins
Canal: 285
Fase: 3

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Andamento da Estação | menu ajuda

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA ALCANCE FM
Logradouro: RUA VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE SOUZA LIMA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.539.849/0001-09
Bairro: BELA VISTA
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados Sobre o Andamento da Estação

Serviço: Radiodifusão Comunitária - RADCOM
Situação: B - Em estudo (Cadastramento com pendência)
Razão do ATO: Autoriza o Uso de Radiofrequência

CADASTRAMENTO TÉCNICO

Cadastramento sem Pendência	Dados do Licenciamento Verificados	Código do Transmissor
-----------------------------	------------------------------------	-----------------------

Situação	PORTARIA: AUTORIZA O USO DE RADIOFREQÜÊNCIA		
	Emitido	Numerado	Publicado

Situação	ATO: AUTORIZA O USO DE RADIOFREQÜÊNCIA		
	Emitido	Numerado	Resumo Gerado

OUTRAS INFORMAÇÕES

PPDUR Emitido
Sem PPDUR

Documento de uso interno e exclusivo da Anatel
06/11/2013

◀ Tela Inicial



Agência Nacional
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TOCANTINS
CNPJ: 01.539.849/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:40:41 do dia 17/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Fls. 42
Rubrica
SCE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.539.849/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R VEREADOR JOAO RODRIGUES DE SOUZA LIMA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO
CEP 36.512-000	Bairro/Distrito BELA VISTA	MUNICÍPIO TOCANTINS UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/11/2013 às 21:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ministério das Comunicações
Fis. 44
Rubrica

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FINS.

Art. 1º - A Associação Comunitária Cultural de Tocantins, também designada pela sigla, ACCT, fundada em 14 de Junho de 1996, com o objetivo principal de executar serviços de Radiodifusão Comunitária, sem fins econômicos, cuja duração é por tempo indeterminado, possui Sede e Foro no Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, localizada à Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista, CEP 36.512-000 e é regida pela Lei Nr 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil) e suas alterações.

Art. 2º - A Entidade possui também os seguintes objetivos:

- a) Defender a democratização dos meios de comunicação em geral;
- b) Desenvolver atividades educacionais, sócioculturais, esportivas, científicas, informativas e de comunicação em geral;
- c) Incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
- d) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e de avaliações;
- e) Firmar convênios, parcerias ou mesmo associar-se a outras entidades similares, com o objetivo de promover a prestação de serviços à comunidade;
- f) Representar as organizações populares e cooperativas, junto aos poderes legislativo e judiciário;
- g) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos dos meios de comunicação comunitários com produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;
- h) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- i) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- j) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- k) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- l) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- m) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- n) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- o) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.



Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Em test^o da verdade
Tocantins, MG 26/12/2013
O Tabelião

EMOL - 3,48
TFJ - 1,15
FC - 0,21
TOTAL - 4,84
POR UNIDADE

Náida de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
MG 90151



Autentico que a presente fotocópia confere com o original apresentado.
Em testemunha da verdade
Tocantins, MG - 6/7/13
O tabelião

EMOL. - 3,48
TFJ - 1,15
FC - 0,21
TOTAL - 4,84

Assinatura de Comunicação

Art.3º — No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica ou orientação política.

Art.4º — A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º — A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.6º — A Associação é constituída por associados, em número ilimitado, que serão admitidos, a juízo da diretoria e Assembleia geral, dentre pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e sem fins lucrativos, nos termos do Art. 7º.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- Fundadores, os que assinaram as Atas de fundação da Associação (primeira e segunda Ata);
- Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- Contribuintes, aqueles admitidos em assembleia geral;

Parágrafo único — Poderão ser admitidos como sócios contribuintes, nos termos deste Estatuto, todo e qualquer cidadão, bem como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliados na localidade, bastando que as mesmas apresentem requerimento de inclusão junto à secretaria da Entidade, para que sejam submetidas à avaliação pela Diretoria e posteriormente admitidos em Assembleia Geral;

Art. 8º — São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- Participar, votar e ser votado nas Assembleias, para os cargos eletivos;
 - Tomar parte nas assembleias gerais, podendo emitir opiniões e pareceres, bem como participar das decisões;
 - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios;
- § 1º. Os associados beneméritos e honorários não terão direitos a voto e nem poderão ser votados;
- § 2º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na Lei ou no caso de descumprimento de um ou mais dos itens constantes no artigo 9º;

Art. 9º — São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da Diretoria;

Náisa de Oliveira Barbosa
ADVOGADA
IMG 90151

Ministério das Comunicações
Fis. Rutânia
46

H

III — Contribuir efetivamente, conforme suas atribuições, para a consecução dos objetivos da Associação;

IV — Comparecer a pelo menos 80% das reuniões das Assembleias e outros eventos programados pela Diretoria, dentro do ano;

V — Pagar regularmente as mensalidades, desde que devidamente regulamentada pelo regimento interno;

Parágrafo único. Havendo descumprimento de algumas das obrigações citadas, o sócio será convidado a apresentar explicações e não o fazendo no prazo estabelecido ou se as mesmas não justificarem seu comportamento, o associado será submetido a processo de exclusão por justa causa, ocasião em que lhe será concedido o direito de defesa, nos termos do Art. 57, da Lei Federal Nr 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei Federal Nr 11.127, de 28 de Junho de 2005. Caso o associado não consiga justificar-se, será excluído pela Diretoria. Da decisão, ainda caberá recurso junto à assembleia geral.

Art. 10 — Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 — A Associação será administrada por:

I — Assembleia Geral;

II — Diretoria Executiva;

III — Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário.

§ 1º — Todos os membros da Diretoria e demais conselheiros, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, bem como deverão manter residência na área da comunidade atendida pela estação de radiodifusão comunitária, de responsabilidade da entidade;

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria e dos Conselhos, será de 03(três) anos, sendo permitido aos mesmos a reeleição por igual período, desde que haja interesse e aprovação em Assembleia Geral;



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado.
Em testemunha _____ da verdade
Tocantins, MG 26/11/2013
O tabelião _____

EMOL.
TFJ _____
FC _____
TOTAL : 40,15
4,84
POR UNIDADE

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 — A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo ser ordinária ou extraordinária.

Art. 13 — Compete à Assembleia Geral:

I — eleger a Diretoria executiva, o Conselho Fiscal e o conselho comunitário;

II — destituir os administradores;

III — apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV — decidir sobre reformas do Estatuto;

V — conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI — decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitar bens patrimoniais da entidade;

De Oliveira Barbosa
- 26/11/2013
- ADAMAR



Certifico que a presente fotocópia basta para o original apresentado.
Em testemunha da verdade,
Tocantins, MG, 2013
O tabelião

EMOL. - 3,48
TFJ - 1,15
FC - 0,21
TOTAL - 4,84

UNIDADE
Fis.
Rubrica

Ministério das Comunicações
SCE

- VII — decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36 deste estatuto; VIII — Apreciar as contas, aprovando-as ou não;
- IX — Apreciar, alterar, vetar ou sancionar o regimento interno, apresentado pela Diretoria, nos termos do Art. 18, inciso VII deste estatuto.
- X — apreciar relatório anual da Diretoria;
- XI — Promover a substituição da Diretoria ou parte dela, em caso de destituição ou saída voluntária de seus membros, para a complementação do mandato;

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no parágrafo 1º do Art. 16, deste Estatuto;

§ 2º A(s) chapa(s) para concorrer à votação em Assembleia Geral, deverá ser inscrita na Secretaria da ACCT, no mínimo, 03(três) dias antes da data prevista para a Eleição, devendo estar completa, contendo os nomes dos Candidatos para todos os cargos eletivos, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

§ 3º A votação deverá ocorrer por chapa fechada, sendo vedada a votação em candidatos isoladamente;

§ 4º A votação deverá ser aberta e escrita, através de cédulas ou equivalente;

§ 5º Será admitido o voto pessoal ou por procuração escrita, limitado a 01(um) voto por procurador, admitido o acumulo com o voto pessoal, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 8º;

§ 6º Em caso de empate, deverá ser realizado sorteio entre as chapas classificadas com maior número de votos;

§ 7º Será declarada vencedora a chapa com maioria absoluta dos votos, obtidos entre os votos válidos, ou se for o caso, vencedora do sorteio, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 14 — A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano, para:

- I — apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II — discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III — Outras deliberações, conforme Ordem do Dia, exceto aquelas cujas decisões exijam convocação especial, nos termos deste Estatuto;

Art. 15 — A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I — pela Diretoria;
- II — pelo Conselho Fiscal;
- III — Pelo Conselho Comunitário;
- IV - por requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

Art. 16 — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes de divulgação, com antecedência mínima de 15 dias e seu funcionamento deverá obedecer aos critérios abaixo:

Assa de Oliveira Barbosa
NOGADA
2015



Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Em 20/08/2013
Tocantins, MG
O tabelião

TOTAL - 4,84
UN

§ 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, no mínimo, trinta minutos depois, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas.

§ 2º - Os Sócios Beneméritos e Honorários, apesar de não possuírem direito à voto, poderão participar facultativamente das Assembleias, inclusive debater as questões de ordem;

§ 3º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente ou representante, o qual assumirá suas funções, convidando os demais membros para composição da mesa diretora;

§ 4º - A Ata dos trabalhos deverá ser lavrada pelo secretário da Entidade, ou nomeado "ad hoc", e deverá ser assinada pelos componentes da mesa e rubricada por todos os presentes;

§ 5º - Toda e qualquer decisão, tomada por ocasião da assembleia Geral, entrará em vigor imediatamente após a lavratura da Ata correspondente.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 — A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 18 — Compete à Diretoria:

- I — elaborar e executar programa anual de atividades;
- II — elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III — estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV — entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V — contratar e demitir funcionários;
- VI — convocar a assembleia geral;
- VII — Criar o Regimento Interno, nos termos do Art. 4º deste Estatuto e apresenta-lo à Assembleia Geral para apreciação;
- VIII — Criar departamentos para viabilizar e facilitar a administração dos diversos setores;
- IX — Executar e fazer executar os objetivos da Associação;

Art. 19 — A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada seis meses;

Art. 20 — Compete ao Presidente:

- I — representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II — cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III — convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV — convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V — assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Ass. de Oliveira Barbosa
07/08/2015



Certifico que a presente fotocópia confere
cota o original apresentado.

Art. 21 — Compete ao Vice-Presidente:

- I — substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, quando nomeado;
 - II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 - III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 — Compete ao Primeiro Secretário:

- I — secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
 - II — publicar todas as notícias das atividades da entidade
 - III — Preparar e Organizar toda a documentação da Entidade;
 - IV — Realizar toda e qualquer tarefa administrativa prevista na associação, exceto aquelas cuja competência esteja definida para outro membro da Diretoria;

Art. 23 — Compete ao Segundo Secretário:

- I — substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, quando nomeado;
 - II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
 - III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 — Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I — arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
 - II — pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
 - III — apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV — apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
 - V — apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
 - VI — conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - VII — manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
 - VIII — assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 — Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I — substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, quando nomeado;
 - II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 - III — prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 26 — O Conselho Fiscal será constituído por 05(cinco) membros efetivos, e mais 03(três) suplentes, em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral.

s 1º — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º — Em caso de vacância de um dos membros efetivos, o mandato será assumido pelo primeiro suplente, havendo uma segunda vacância, assume o segundo suplente e assim sucessivamente, até o término do mandato.

§ 3º - não havendo mais suplentes ou em caso de impossibilidade de substituição, o Conselho poderá funcionar com um número mínimo de 03(três) membros.

ão, o Conselho
n de Oliveira Barbosa
FORGADA
20151



Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Em testemunha _____ da verdade
Tocantins, MG _____

O Tabelião

Comunicação
49
115
FC 10,21
TOTAL 4,84
POR UNIDA

Art. 27 — Compete ao Conselho Fiscal:

- I — examinar os livros de escrituração financeira da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III — apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV — opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único — O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

SEÇÃO IV DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 28 - O Conselho Comunitário será constituído por 05(cinco) membros efetivos, dentre pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único — O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria e Conselho fiscal;

Art. 29 — Compete ao Conselho Comunitário, acompanhar a programação da Emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Nr 9.612, de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 30 — As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão gratuitas, em regime de voluntariado, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem em função destes cargos, podendo, contudo assumir outras funções dentro da Emissora e para tanto serem devidamente remunerados, nos termos do Art. 34;

Parágrafo único - Havendo realização de despesas decorrentes do cumprimento de suas atividades, como Diretores e Conselheiros, os mesmos poderão pedir resarcimento de suas despesas, após comprovação das mesmas através de documentos fiscais ou equivalentes.

Art. 31 — A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

SEÇÃO I DAS RECEITAS

Art. 32 — A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

de Oliveira Barbosa
AGADA
151



Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado
Em test^o 26/7/13 da verdade
Tocantins, MG
O tabelião

Ministério das Comunidades Sociais - SCS
Fls. 30
Rubrica

FC-
TOTAL - 4,84
UN

Art. 33 — A receita referente às atividades de que trata o artigo anterior, será:

- I — Arrecadação de contribuições voluntárias;
 - II — Doações ou receita proveniente de terceiros;
 - III — De verbas provenientes de subsídios oficiais;
 - IV — De patrocínio proveniente do comércio local, sob a forma de apoio cultural;
 - V — De campanhas, eventos ou outras atividades desenvolvidas para este fim;
 - VI — Receitas provenientes de prestação de serviços, exceto divulgação comercial;
 - VII — Convênios com outras entidades;
 - VIII — Recursos provenientes de incentivos fiscais, de acordo com a legislação específica;
- § 1º - Serão rejeitadas pela Direção da entidade, as doações de origem duvidosas ou de fontes comprovadamente ilegais ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;
- § 2º - Será garantido aos doadores que o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, após solicitação por escrito ou por força Judicial;

SEÇÃO II DAS DESPESAS

Art. 34- As despesas da Entidade podem ser:

- I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- II - Pagamento de mão de obra para Assessoria Técnica, manutenção e operação dos equipamentos, programação, locação e instalações, dentre outras pertinentes a título de pro labore;
- III - "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- IV - Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.
- V — Pagamento de cursos ou estágios para aperfeiçoamento técnico de funcionários, desde que de interesse da entidade;
- VI — Outras de interesse da Entidade, devidamente autorizadas pela Diretoria.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 35 — O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, recursos financeiros, ações e apólices de dívida pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 — No caso de dissolução da Instituição, todo o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas aos associados, será destinado à entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

Almeida Barbosa
... ALMEIDA BARBOSA

A circular blue stamp with the text 'Ministério das Comunicações' at the top, 'F. 51' in the center, and 'Rio de Janeiro' at the bottom. A signature is written across the center of the stamp.

§ 1º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 16;

§ 2º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho fiscal, até a data da assembleia:

§ 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas, utilizando partes do patrimônio:

§ 4º - Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, depois de cumpridas as exigências constantes no caput deste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação:

Art. 37 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 38 - A reforma do presente estatuto foi aprovada pela assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para esta finalidade, realizada dia 01 de abril de 2013, às 19:45 horas, na sede da Associação, conforme Ata constante às folhas **20A** e **20B**, do Livro de registro da Entidade, constituída de pleno acordo com as Leis: nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005 e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e sua regulamentação.

Tocantins, 01 de Abril de 2013.



Adilson Dias Vinha
CPF: 571.680.166-87
Presidente da ACCT

Certifico que a presente fotocópia conforme
com o original apresentado.
Em testem João Batista da Silva da verdade
fotocópia. MG 2113

EMOL. - 3,48
TFJ - 1,15
FC - 0,21
TOTAL - 4,84

<p>TABELIONATO TOCANTINS - MG <u>Raymundo de Assumpção</u></p>	
<p>Reconheço por semelhança letra e firma de</p> <p><u>Adelino Dias Viana</u> <u>Adelino e Maria</u> <u>de Oliveira Pinto</u></p>	
<p>Em Test^o: <u>12/04/04</u></p>	<p>da verdade.</p>
<p>Dou fôr. Tocantins, MG <u>12/04/04</u></p>	
<p>O TABELIÃO</p>	



PROTOCOLADO SOB Nº 0026133

REGISTRADO SOB Nº 0003229

LIVRO A-033 / FLS. 157/165

Ubá-MG, 26 de abril de 2013.

Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

moimentos: R\$ 113,80, TFJ: R\$ 37,71, Total: R\$ 51,51.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais

CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com

CNPJ: 01.539.849/0001-09

Processo: 53710.001144/1998

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 01/04/2013 PARA REFORMA DO
ESTATUTO DA ACCT**

"Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural de Tocantins (ACCT), realizada em data de 01 de Abril de 2013, em segunda convocação às 19:45 horas, conforme Edital de Convocação publicado pela Entidade, para Reforma do Estatuto da Entidade, nos termos do Estatuto atual, Art. 13 e demais normas em vigor. O tema principal, conforme dito foi a reforma do Estatuto, devido às mudanças ocorridas na regulamentação da lei de Radiodifusão Comunitária, instituída pela Portaria 462, de 14 de outubro de 2011, de Radiodifusão Comunitária e em razão da mudança de endereço da Entidade. O Presidente, Sr. Adilson Dias Vinha, explicou os motivos da reforma, esclarecendo os pontos que deveriam ser alterados e em seguida iniciou-se um debate entre os Diretores, ficando definidas as mudanças. Não havendo nenhuma objeção, a reforma foi totalmente aprovada. Não havendo nenhum outro assunto a tratar, o Presidente encerrou a reunião, cuja Ata foi lavrada por mim e assinada pelos demais presentes".

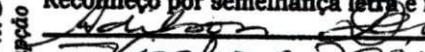
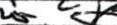
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Em test^o _____ da verdade
Tocantins, MG 26/13/13

Confere com Original.

~~Adilson Dias Vinha~~
Presidente da ACCT

Raimundo Marangom Primo
Tesoureiro da ACCT

EMOL. - 3,48
TFJ - 1,15
°C - 0,21
TOTAL - 4,84

ABELIONATO TOCANTINS - MG Brumado de Assunção	Reconheço por semelhança letra e firma de	
		
Em Teste: 		
Dou fô. Tocantina, MG <u>12/04/163</u>		

UNIDADE
POR
48,15%
3,18%
0,84%
4,4%

PROTOCOLADO SOB N° 0026134

REGISTRADO SOB N° 0003230

LIVRO A-033 · FLS. 166/166

Ubá-MG, 26 de abril de 2013.


Priscila Lourenço
Escrevente Auxiliar

Documentos: R\$ 78,52, TFJ: R\$ 26,59, Total: R\$

,11.





Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Em test^o 3615 dia verdade
Tocantins, MG

EMOL. - 3,
TFJ - 1,
FC - 0,
TOTAL - 4,
20%

Ministério das Comunicações
Fis. 53
Rubro 30

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 53710.001144/1998

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 05/03/2013 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO TRIENIO
2013/2015 DA ACCT**

"Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária Cultural de Tocantins (ACCT), realizada em data de 05 de Março de 2013, em segunda convocação ás 19:30 horas, conforme Edital de Convocação publicado pela Entidade, para eleição da sua Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário, nos termos do seu Estatuto Social, Art. 13 e demais normas em vigor, para o trienio 2013 - 2015. Não estando presentes os atuais presidente e Vice-presidente, por motivo de viagens, a seção foi aberta pelo 1º secretario, que em seguida passou a palavra ao candidato, Sr. Adilson Dias Vinha que expos a necessidade de reforma da Diretoria e demais Conselhos, em razão dos mandatos atuais terem expirado no final do ano de 2012, sendo necessária a reforma, conforme preconiza o estatuto da ACCT. Em seguida foi lançada a única chapa inscrita para apreciação e votação pelos sócios presentes, cuja composição transcrevo a seguir: Presidente: Adilson Dias Vinha; Vice-Presidente: Alcinei de Souza Mendes; 1ª Secretaria: Margareth de Souza; 2ª Secretaria: Lívia Barbosa de Arruda; 1º Tesoureiro: Raimundo Marangom Primo e 2º Tesoureiro: Célio Cardoso da Silva. Conselho Fiscal: José Vanilson de Sousa Santos, Presidente do Conselho Fiscal; Fabiano França da Gama, Membro efetivo; Ewerton Pereira Roberti, Membro efetivo; Everton Pimentel Soares Marques, Membro efetivo; Décio Roberti Pinto, Membro efetivo e os suplentes: Luciomar Dias de Arruda, 1º Suplente; Monica da Silva Gomes, 2ª Suplente e Virginia Helena Martins Machado, 3ª Suplente. Conselho Comunitário: Adilson Rodrigues Marques, Presidente do Conselho Comunitário, representando a Entidade: "Sociedade de Amparo ao idoso Tocantinense"; Lucimar Zocoli Trindade Oliveira, Membro efetivo, representando a "Associação de Moradores e Amigos do Bairro Gramá"; Wanderley Toledo Seldeira, Membro efetivo, representando o Clube Esportivo: "Esporte Clube Itararé", José Antonio Rocha, Membro efetivo, representando a Entidade "Escolinha Toc-na-lata" e Walter Rodrigues Oliveira, representando o "Centro Espírita Alan Kardec". Após ser analisada a chapa, não havendo restrições pelos Sócios presentes, a mesma foi aprovada e todos os Membros empossados, sem alteração. O novo Presidente da ACCT se dirigiu aos presentes, mais diretamente aos participantes dos Conselhos, pedindo que eles o ajudem, participando ativamente de sua gestão. Deu liberdade a todos para que possam criticar de forma construtiva a Programação da Rádio AlcanceFM, Emissora mantida pela ACCT. O Sr. Rafael (Vereador Rafaelzinho) parabenizou o novo Presidente pelas palavras, acrescentando ter observado sua preocupação especial para que a programação da rádio alcance FM seja para a



Sehr aufopf.



Certifico que a presente fotocópia confere
para o original apresentado.
Em test^o _____ da verdade
Tocantins, MG _____
O tabelião _____

EMOL. - 3,48
TFJ - 1,15
FC - 0,21
TOTAL - 4,84
POR UNIDADE 54
Rubro: _____
Ministério das Comunicações, _____
Município de Tocantins, MG, _____

família, ressaltando que gostaria que a Emissora voltasse a transmitir as reuniões da Câmara Municipal, ocasião em que o Presidente eleito, concordou e solicitou a colaboração daquela casa em sua Administração, relatando as dificuldades enfrentadas pela escassez de recursos para manter a Entidade e a Emissora de rádio, destacando que um de seus objetivos é a que a Emissora seja de fato uma Rádio Comunitária, principalmente no tocante a informações de qualidade para a Sociedade atendida. O Sr. Wanderley Toledo Seldeira, representante do esporte Clube Itararé, desejou boa sorte ao novo presidente e comentou sobre a comparação feita pela pessoas da Sociedade, entre uma Rádio Comunitária e as Rádios Comerciais, como se pudessem exigir as mesmas características, tendo o Presidente complementado que as pessoas, principalmente da Zona Rural, reclamam da falta de cobertura da Emissora naquelas localidades, fato explicado pela baixa potência de seu transmissor. O Sr. Adilson Rodrigues, então Presidente do Conselho Comunitário, lançou uma pergunta, questionando sobre a possibilidade legal de uma Rádio Comunitária transformar-se em Comercial, tendo o Presidente esclarecido que pela Legislação atual não há possibilidade. O Presidente Adilson Dias Vinha, informou que a próxima reunião da Diretoria, deveria já ficar agendada, contudo preferiu deixar para marcar posteriormente, devido ao quórum relativamente baixo. O Sr. Nicolau, locutor da rádio alcance destacou as dificuldades enfrentadas pelo antigo Presidente, Sr. Vanilson em sua Administração e parabenizou o presidente eleito, desejando-lhe boa sorte. O Presidente eleito finalizou destacando dentre seus objetivos principais a necessidade de renovação da Licença de funcionamento da Emissora, dentro do ano de 2013, bem como a necessidade de uma reestruturação programática e técnica da Emissora, o que vai exigir muito empenho de toda a Administração atual, hora eleita. Sem mais para o momento, o presidente encerrou a seção e para constar lavro a presente ata que segue assinada por todos os presentes".

Confere com Original.

Adilson Dias Vinha
Presidente da ACCT

Raimundo Marangom Primo
Tesoureiro da ACCT

RECONHEÇO por autenticidade letra e firma de
Adilson Dias Vinha e Raimundo Marangom Primo.
Dou fé em test^o _____ da verdade.
Tocantins, MG 14/03/2013
O tabelião _____



EMOL. - 4,00
TFJ - 1,48
FC - 0,21
TOTAL - 5,69
POR UNIDADE 54
Rubro: _____



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.

CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com

CNPJ: 01.539.849/0001-09

Autorização do MC: 000064/2006

CONSELHO COMUNITÁRIO

(Triênio: 2013-2015)

RELATÓRIO COMUNITÁRIO - ATIVIDADES PROGRAMÁTICAS

(Subitem 21.4.1 da Norma 01/2011 aprovada pela Portaria Nº 462, de 14 de outubro de 2011)

1. Grade de Programação fixa:

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	ATIVIDADE/PROGRAMA	CARACTERÍSTICAS/CONTEÚDOS	PARECER DO CONSELHO
DE SEGUNDA À SEXTA	DE 05:30 ÀS 07:00	MANHÃ SERTANEJA	Programa tipicamente sertanejo, com repertório que prioriza canções populares, informações voltadas, principalmente ao público da zona rural e participação popular.	Favorável
	DE 07:00 ÀS 11:00	BOM DIA CIDADE	Programa popular, com repertório musical variado, com prioridade à MPB, com informações voltadas principalmente para as donas-de-casa, com entrevistas com personalidades e profissionais que tratam de assuntos de interesse da Comunidade, noticiário geral e participação popular.	Favorável
	DE 12:00 ÀS 13:00	HORÁRIO LIVRE	Horário destinado a programas eventuais, como entrevistas e participações populares.	Favorável
	DE 13:00 ÀS 17:00	MELHOR DA TARDE	Programa voltado ao público jovem, com repertório variado, participação popular e noticiário.	Favorável
	DE 17:00 ÀS 17:45	SINTONIA SUCESSO	Programa eclético, com repertório variado, participação popular e noticiário.	Favorável
	DE 17:45 ÀS 18:00	PROGRAMA EVANGÉLICO	Programa de cunho religioso, apresentado por membros da Comunidade Evangélica.	Favorável
	DE 18:00 ÀS 19:00	RESENHA ESPORTIVA	Programa esportivo, com noticiário local e nacional, com grande participação popular e entrevistas esportivas.	Favorável
	DE 19:00 ÀS 20:00	A VOZ DO BRASIL	Horário Reservado de acordo com a Legislação em vigor.	Favorável
	DE 20:00 ÀS 00:00	FALANDO DE	Programa de caráter romântico com repertório nacional e	Favorável

		AMOR	internacional, curiosidades do meio artístico, com participação popular.	
SÁBADO	<i>DE 05:30 ÁS 08:00</i>	MANHÃ SERTANEJA	Programa tipicamente sertanejo, com repertório que prioriza canções populares, informações voltadas, principalmente ao público da zona rural e participação popular.	<i>Favorável</i>
	<i>DE 08:00 ÁS 12:00</i>	PROGRAMAÇÃO MALUCA	Programa diversificado, com participações populares, e convidado, mistura temas da atualidade com humor. Oportuniza a emissão de ideias, por parte de pessoas da Comunidade.	<i>Favorável</i>
	<i>DE 12:00 13:00</i>	HORÁRIO LIVRE	Horário destinado a programas eventuais, como entrevistas e participações populares. Oportuniza a participação de artistas e candidatos a locutores locais.	<i>Favorável</i>
	<i>DE 13:00 ÁS 14:00</i>	PROGRAMA RELIGIOSO	Programa de cunho religioso, apresentado por membros da Igreja Católica, com a divulgação de eventos religiosos.	<i>Favorável</i>
	<i>DE 14:00 ÁS 18:00</i>	HITS DA TARDE	<i>Programa tipicamente musical, mas com abordagens jornalísticas e com informações do meio artístico e curiosidades.</i>	<i>Favorável</i>
	<i>DE 18:00 ÁS 00:00</i>	HORÁRIO LIVRE	<i>Horário livre, com programação mecânica, dividida entre repertório atual e de época.</i>	<i>Favorável</i>
DOMINGO	<i>DE 05:30 ÁS 08:00</i>	DOMINGO ALEGRE	<i>Programa tipicamente sertanejo, moda caipira, informações voltadas, principalmente ao público da zona rural e participação popular.</i>	<i>Favorável</i>
	<i>DE 08:00 ÁS 12:00</i>	DOMINGO ESPECIAL	<i>Programa dedicado à família, com músicas de repertório variado e popular, notícias e curiosidades.</i>	<i>Favorável</i>
	<i>DE 12:00 ÁS 15:30</i>	HORÁRIO LIVRE	<i>Horário livre, com programação mecânica, dividida entre repertório atual e de época.</i>	<i>Favorável</i>
	<i>DE 15:30 ÁS 19:30</i>	HITS DA TARDE	<i>Programa tipicamente musical, mas com abordagens jornalísticas e com informações do meio artístico e curiosidades.</i>	<i>Favorável</i>
	<i>DE 19:30 ÁS 00:00</i>	HORÁRIO LIVRE	<i>Horário livre, com programação mecânica, dividida entre repertório atual e de época.</i>	<i>Favorável</i>

Obs: A programação é realizada, na sua maioria, por pessoas da Comunidade, com conhecimento básico de locução, com poucas participações profissionais. Há uma abertura para aquelas pessoas que se interessam em desenvolver dons relacionados à comunicação verbal.

2. Grade de programação/atividades Móveis:

Durante toda a sua programação, independentemente do dia ou horário, a Emissora leva ao ar, boletins diversos de informações de utilidade pública, como: notícias diversas, de utilidade pública, oriunda de órgãos públicos, como Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Entidades filantrópicas e de pessoas da Comunidade, divulgações de informações de Defesa Social, oriunda das Forças Policiais do Município, informações jornalísticas, cobertura de eventos oficiais e particulares, de interesse da Comunidade, divulgações de notícias populares, tudo de forma gratuita, sem nenhum custo para a Sociedade e interessados, além de conceder espaço a pessoas da Comunidade.

Para custear suas despesas, a Emissora possui patrocínios, sob a forma de apoio cultural, levado ao ar regularmente dentro de sua programação diária, oriundos do comércio local, realizado nos termos do Art. 18 da Lei 9.612.

3. Avaliação Final:

Este Conselho Comunitário realizou a avaliação geral da grade de programação acima e declara que a mesma atende às finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária e, portanto atende aos anseios da Comunidade atendida, conforme preconiza o Art. 3º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Tocantins/MG, 12 de Junho de 2013.



Adilson Rodrigues Marques
Presidente do Conselho



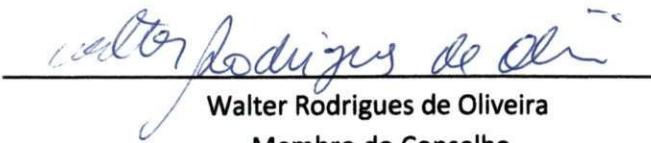
Lucimar Zocoli Trindade Oliveira
Membro do Conselho



José Antonio Rocha
Membro do Conselho



Wanderley Toledo Seldeira
Membro do Conselho



Walter Rodrigues de Oliveira
Membro do Conselho



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE											
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)											
TOCANTINS CGC											
01539849000109											
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA											
RÁDIO COMUNIDADE ALCANCE FM .											

Portaria de Autorização nº 41 de 17/01/2002 Publicada no D.O.U de 28 de 01 de 2002

Decreto Legislativo nº 401 de 30/07/2003 Publicado no D.O.U de 31 de 07 de 2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	V	E	R	J	O	Ã	O	R	O	D	R	I	G	U	E	S	D	E	S	O	U	Z	A														
BAIRRO												CIDADE																											
B	E	L	A		V	I	S	T	A	.									T	O	C	A	N	T	I	N	S												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												COORDENADAS GEOGRÁFICAS																											
																		U	F																				
																		M	G	2	1	°	1	0	‘	2	3	”	S	4	3	°	0	1	‘	3	3	”	W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA VER JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
 BAIRRO CIDADE
 BELA VISTA TOCANTINS
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 MG 2 1 0 2 3 " S 4 3 0 0 1 3 3 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO **SIM**

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE										POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO									
MODELO										, watts																			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										watts					POTÊNCIA MEDIDA					watts									
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										MHz					FREQUENCIA MEDIDA					MHz									

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO					
K	M	P	C	A	B	O	S	E	S	P	E	C	I	A	I	S	
COMPRIMENTO(L)						ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)						PERDAS NA LINHA (PL)					
3	0	,	0	m		4	,	5	dB		1	,	3	5	dB		
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)						0	,	7	3								



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Endereço Completo da Sede e Local de Transmissão : Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima - 206 .
Bairro : Bela Vista – Tocantins/MG – Cep : 36512 -000

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Analizador de Espectro – Marca Avcom – Modelo PSA.
 - Wattímetro Bird – Modelo 43.
 - Frequencímetro Yaesu – Modelo YC 10.
 - Medidor de Intensidade de Campo Potomac – FIM 71.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J | O | R | G | E | L | U | I | Z | R | E | I | N | E | R | T | . | | | | | | | |

ENDEREÇO

RUA PREFEITURA ARISTIDES LARGURA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

JOIN VILLE UF SC

REG.CREA **FORMAÇÃO**

CEP TELEFONE FAX

8 9 2 0 4 - 1 4 5 4 7 - 9 6 4 4 - 3 0 5 5 -

E N G R E I N E R T @ U O L . C O M . B R

LOCAL **DATA**

JOIN VILLE 29 / 10 / 2003
1000100101

ASSINATURA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

1. 2. 3. 4. 5.

—> /



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 4884969-3



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA.NET

— Contratado —

ENGENHEIRO ELECTRICISTA 030663-8 Empresa Executora:

JORGE LUIZ REINERT

RUA Prefeito Aristides Largura. 316 JOINVILLE
Apto 402 . AMERICA 89204-145 SC Fone:
Fone: 4730255887 Fax: -- CPF:765.626.549-04 Normal
eng.reinert@gmail.com

— Contratante —

Assoc. Comunitária Cultural de Tocantins. 01539849000109
Rua Ver. João Rodrigues de Souza Lima -206 .
Bela Vista . TOCANTINS MG
36512-000

— Resumo do Contrato —

Laudo de Vistoria das Instalações , do Serviço de Radiodifusão Comunitária .

Inicio em :28/10/2013 Término em :28/10/2014 Honorários: R\$1.500,00 Valor Obra/Serviço: R\$1.500,00

— Identificação da Obra/Serviço —

Assoc. Comunitária Cultural de Tocantins. 01539849000109
Rua Ver. João Rodrigues de Souza Lima -206
Bela Vista . TOCANTINS MG
36512-000

— Assinaturas —

JOINVILLE
29/10/2013

JORGE LUIZ REINERT
765.626.549-04

Assoc. Comunitária Cultural de Tocantins.
01539849000109

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4884969-3

— Participação Técnica —

Individual

— Atividades —

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 ##	B0109	1,00	45

— Entidade de Classe —

AEAMVI

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da
ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.
(Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

Ministério das Comunicações - MCT

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Tocantins/MG, 29 de Outubro de 2013.



Adilson Dias Vinha
CPF: 571.680.166-87
Representante da Entidade

Endereço para correspondência: Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista, Tocantins/Minas Gerais, CEP: 36.512-000, Tel: 32-3574-1626.
Correio Eletrônico: acctocantins@mail.com

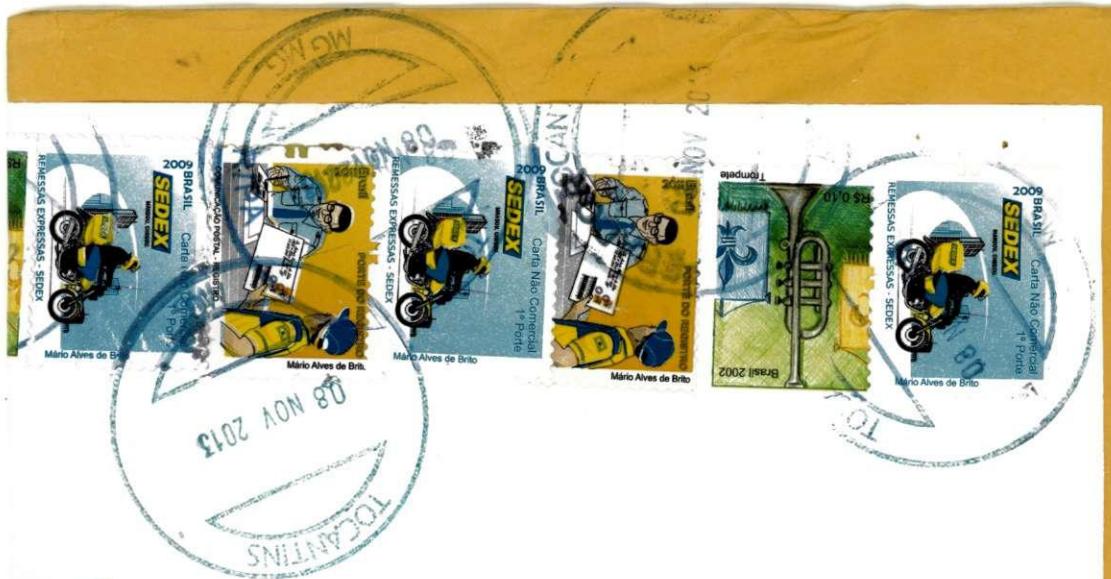


DESTINATÁRIO:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO
334
BRASÍLIA/DF**

CEP: 70.044-900





IÇOS DE COMUNICAÇÃO

SAO COMUNITÁRIA

"R", ED. ANEXO, ALA LESTE, SALA





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. A pagina 43 não esta anexada no processo.
5. Entre as paginas 55 e 56, existem duas folhas que foram grampeadas. Portanto não foram consideradas na numeração sequêncial.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osny da Aparecida Peixoto Junior, Engenheiro de Operações**, em 24/07/2014, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0053416** e o código CRC **3F09ACE8**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5820/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.041617/2013-74**

Processo de Outorga nº: 53710.001144/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TOCANTINS/MG.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de esclarecimentos relativos ao disposto abaixo:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que a **primeira secretária senhora Margareth de Souza é membro do Diretório do Partido dos Trabalhadores**, conforme certidão do **TSE (0064120)**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** o fato constatado, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos da Silva, Engenheiro de Operações**, em 04/09/2014, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0063279** e o código CRC **5F943DD0**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5594/2014/SEI-MC

São Paulo, 31 de julho de 2014

Ao Senhor

ADILSON DIAS VINHA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Tocantins

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, 206, Bela Vista

36512-000 / Tocantins – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.041617/2013-74.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5820/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0064017** e o código CRC **610309E2**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARGARETH DE SOUZA (Título Eleitoral: 013645990248)** é **MEMBRO DE DIRETÓRIO (exercício 04/12/2013 a 20/02/2018)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - TOCANTINS/MG**

Vigência: **Início: 04/12/2013 Final: 20/02/2018**

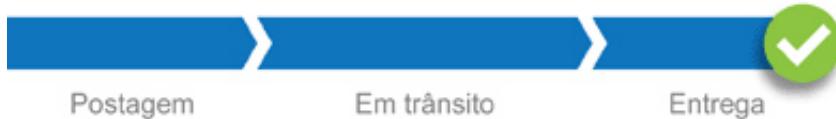
Código: **DDHR.SAVN.MKWG.BHES.**

Certidão emitida às: **30/07/2014 17:08:59**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JH 880 499 346 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

11/09/2014 17:39 TOCANTINS / MG

11/09/2014
17:39
TOCANTINS / MG**Objeto entregue ao destinatário**

11/09/2014
12:02
TOCANTINS / MG**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

08/09/2014
15:12
SAO PAULO / SP**Objeto postado**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 5594/2014/SEI-MC

São Paulo, 31 de julho de 2014

Ao Senhor

ADILSON DIAS VINHA

Representante Legal da Associaçao Comunitaria Cultural de Tocantins

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, 206, Bela Vista

36512-000 / Tocantins – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.041617/2013-74.

S / PAYS

DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITY / PRIORITÁRIA

URADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

11/09/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

12 SET 2014

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / NUMERO D'EXPÉDITRICE

ENTRADA NO CORREIO / ENTRÉE AU BUREAU
SIGNATURE DE L'AGENCE / SIGNATURE DE L'AGENCE

Matr. 8.311.897-5
Carreiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REC.

JH 88049934 6 BR

DATA DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ : _____ h _____ : _____ h _____ : _____ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERCENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO, VILA LEOPOLDINA

CIDADE / LOCALITÉ

FONE: (11) 3101-0123 - FAX: (11) 3101-0000

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.

CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com

CNPJ: 01.539.849/0001-09

Processo: 537.1000.1144/98

53900.019634/2014-62

02/10/14

Oficio Nr 010/2014-RADCOM/ACCT/TOCANTINS/MG

Tocantins, 26 de Setembro de 2014.

Ao Ilmo Senhor
Thiago Galvão,
DD Delegado Regional do Ministério das Comunicações – São Paulo

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de Processo.

Ref.: Processo de outorga nº: 53710.001144/1998

Processo de renovação nº: 53000.041617/2013-74

Nota Técnica nº 5820/2014/SEI-MC

Anexos: Cópia da Ata de Reforma da Diretoria Executiva e outros.

Ilmo Sr. Delegado Regional, através da inclusa documentação, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS**, inscrita no CNPJ: **01.539.849/0001-09**, Entidade portadora da autorização Nr: 0000064/2006-MC, Processo de outorga nº: 53710.001144/1998, Processo de renovação nº: 53000.041617/2013-74, vem mui respeitosamente apresentar à este Ministério, os esclarecimentos a cerca do fato citado na Nota Técnica nº 5280/2014/SEI-MC, bem como encaminha cópias de nova documentação, relativa a mudanças efetuadas em seu quadro de dirigentes, incluindo a documentação atinente ao novo membro da Diretoria, nos termos da Lei 9.612/1998, como se vê abaixo:

1. Conforme se observa na Certidão expedida pelo TSE, referente à admissão da Senhora Margareth de Souza, como Membro de Diretório do Partido dos Trabalhadores, no Município de Tocantins/MG, se deu em data de 04/12/2013, portanto posterior a sua eleição como 1ª Secretária da Associação Comunitária Cultural de Tocantins, que ocorreu em 05/03/2013, portanto não houve má fé da Entidade ao eleger a mesma como membro da sua Diretoria naquela ocasião, bem como não foi comunicada pela mesma de sua vinculação ao citado partido político. Ao ser indagada, a Senhora Margareth esclareceu que no seu entendimento, tal procedimento não infringiria a legislação de Rádio Comunitária, já que se tratava de uma decisão puramente pessoal, mas como não tem interesse em prejudicar a Entidade, colocou de imediato seu cargo à disposição;
2. Esclareço-vos que a Entidade tem pleno conhecimento de que não deve manter nenhum vínculo que a subordina ou a sujeite a gerência, administração, ao domínio, ao comando ou orientação de outra Entidade, e que, portanto não possui compromissos ou relações político-partidárias, ato este contrário à legislação específica, conforme art. 11 da lei 9612/1998;

3. Conforme pode ser observado através da inclusa documentação, a Entidade efetivou a devida Reforma de sua Diretoria, nos termos de seu Estatuto, substituindo a então Secretária, Sr^a Margareth de Souza, que por sua vez não mais faz parte do quadro de Diretores da Entidade, corrigindo assim uma possível irregularidade;
4. Esclareço-vos também que foi realizada uma consulta completa junto aos demais administradores, bem como foram devidamente orientados no sentido de não incidirem em situações semelhantes.

Face ao acima exposto, este Representante Legal, vem solicitar que seja reconhecida como eficazes, as medidas acima elencadas e adotadas, requerendo assim a seqüência da análise de seu processo de renovação de outorga, bem como que seja reconsiderada uma eventual aplicação de sansão.

À vossa consideração.



Adilson Dias Vinha
CPF: 571.680.166-87
Representante Legal da Entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Rua Mergenthaler, nº 592 - Bloco 1, Mezanino – Vila Leopoldina
Cep: 05.311-900
São Paulo/SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais

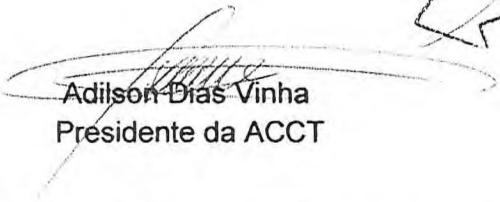
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com

CNPJ: 01.539.849/0001-09

TRANSCRIÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM DATA DE 15/09/2014 PARA REFORMA DA DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2013/2015

“Ata da Assembléia Geral, da Associação Comunitária Cultural de Tocantins (ACCT), realizada em data de 15 de Setembro de 2014, em segunda convocação ás 19:30 horas, conforme Edital de Convocação publicado pela Entidade. O Presidente abriu a Seção esclarecendo o motivo da convocação, que se deu em virtude de documento originado do Ministério das Comunicações, através de Ofício nº 5594/2014/SEI-MC, de 31 de Julho de 2014. Através do citado documento, o Ministério comunica que durante análise do Processo relativo á renovação de outorga da Entidade, pleiteado através do processo: 53000.041617/2013-74, observou-se que um dos diretores da Entidade, eleitos para o triênio 2013/2015, mantém vínculo político-partidário, uma vez que se tornou membro do diretório do partido dos trabalhadores, que teve início em 04/12/2013 e terá vigência até 20/02/2018, conforme certidão do TSE(0064120), ato contrário á legislação de Radio Comunitária, art. 11 da Lei 9.612, recomendando que a Entidade se manifestasse, esclarecendo o fato citado, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções. Como solução ao que fora apresentado, o Presidente sugeriu a reforma de sua Diretoria Executiva, nos termos do art. 13 do seu estatuto e consequente substituição do nome da primeira secretária da Entidade, Senhora Margareth de Souza, através da sua destituição do cargo, nomeado, ou seja, nomeando em seu lugar a segunda secretária, senhora Lívia Barbosa de Arruda, nos termos do art.23 do estatuto da Entidade e para o cargo de segundo secretário, nomear o Sr. William Goulart de Oliveira, para dar continuidade ao mandato da Diretoria Executiva, permitindo assim a renovação da outorga junto ao MC. Os demais cargos da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscais e Comunitários, permanecem inalterados até o final do mandato. A medida sugerida pelo Presidente, após ser apresentada e avaliada por todos os presentes, foi acatada e aprovada por unanimidade, inclusive pela própria diretora, digo, Secretária, Srª Margareth de Souza, que deixou claro não ter interesse em prejudicar os interesses da Entidade. Após aprovação da reforma, a Diretoria ficou assim definida: Presidente: Adilson Dias Vinha; Vice-Presidente: Alcinei de Souza Mendes; 1ª Secretaria: Lívia Barbosa de Arruda; 2º Secretário: William Goulart de Oliveira, 1º Tesoureiro: Raimundo Marangom Primo e 2º Tesoureiro: Célio Cardoso da Silva. Conforme já mencionado, os cargos de Conselheiros, Fiscais e Comunitários, permaneceram inalterados. Sem mais para o momento, o presidente encerrou a seção e para constar lavro a presente ata que segue assinada por todos os presentes”.

Confere com Original.


Adilson Dias Vinha
Presidente da ACCT

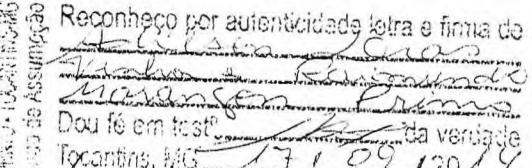

Raimundo Marangom Primo
Tesoureiro da ACCT

Emol.: 3,68
TFJ: 1,21
PC: 0,22
Total: 5,11

Certifica que a presente fotocópia confere com o original apresentado.

Em testemunha da verdade
Tocantins, MG 30/09/2014

O Tabelião

Reconheço por autenticidade letra e firma de

Adilson Dias Vinha
Raimundo Marangom Primo
Dou fé em testemunha da verdade
Tocantins, MG 17/09/2014
O TABELIÃO (0170878)

SEI 53900.019634/2014-62 / pg. 3



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 537.1000.1144/98

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de Dirigentes da Associação Comunitária Cultural de Tocantins, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Dirigente: Adilson Dias Vinha, Presidente e Representante Legal - CPF: 571.680.166-87.

Dirigente: Alcinei de Souza Mendes, Vice-presidente da Entidade - CPF: 668.308.006-25.

Lívia Barbosa de Arruda

Dirigente: Lívia Barbosa de Arruda, 1^a Secretária da Entidade - CPF: 046.285.766-29.

William Goulart de Oliveira

Dirigente: William Goulart de Oliveira, 2º Secretário da Entidade - CPF: 051.811.876-25.

Raimundo Marangon

Dirigente: Raimundo Marangon Primo, 1º Tesoureiro da Entidade - CPF: 699.206.726-53.

Célio Cardoso da Silva

Dirigente: Célio Cardoso da Silva, 2º Tesoureiro da Entidade - CPF: 579.425.526-91.

Endereço para correspondência:

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206 – Bairro Bela Vista – Tocantins/Minas Gerais. CEP: 36.512-000

Correio Eletrônico: acctocantins@gmail.com
Tel: 32-3574-1626

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206, Bairro Bela Vista - Tocantins/Minas Gerais.
CEP: 36.512-000 e-mail: acctocantins@gmail.com
CNPJ: 01.539.849/0001-09
Processo: 537.1000.1144/98

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu, Adilson Dias Vinha, na qualidade de Representante legal da Associação Comunitária Cultural de Tocantins, declaro para os devido fins que:

1. O Endereço completo da Sede da Entidade é: Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206 – Bairro Bela Vista – Tocantins/Minas Gerais. CEP: 36.512-000, Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 21° S 10' 2310" de latitude e 43° W 01' 3360" de longitude;
2. Todos os Dirigentes da Entidade Residem na Área de execução do Serviço.
3. A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de Associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
4. O nome fantasia da Emissora É: “RÁDIO ALCANCE FM”;
5. O endereço de instalação do sistema irradiante é: Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206 – Bairro Bela Vista – Tocantins/Minas Gerais. CEP: 36.512-000, Cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 21° S 10' 2310" de latitude e 43° W 01' 3360" de longitude;
6. A Entidade já apresentou Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011;
7. A Entidade detentora da Autorização não possui qualquer vínculo de subordinação ou outro que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;
8. A Entidade não veicula publicidade comercial, veiculando apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Tocantins/MG, 19 de Setembro de 2014.


Adilson Dias Vinha
Representante da Entidade

Endereço para correspondência:

Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, Nr 206 – Bairro Bela Vista – Tocantins/Minas Gerais. CEP: 36.512-000

Correio Eletrônico: acctocantins@gmail.com
Tel: 32-3574-1626

ROLEGAR DIREITO

William Goulart de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO N.º 12.527.633	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/1999
NOME WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA	
FILIAÇÃO OLEGARIO PINTO DE OLIVEIRA	
JANDIRA DUTRA GOULART DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
IBA-MG	1/1/1982
DOC. ORIGEM MASO, LV-35A FL-2790	
TOCANTINS-MG	
CPF	
SELO HORIZONTE, MG	
111.111.111-11	
BEL MARCIO BARROSO DOMINGOS	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N.º 7.116 DE 29/06/83	

Mário da Silva

1.º VÍA

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA
No de Inscrição	051811876-25
Data de Nascimento	
01/01/82	

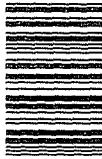
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.	
Assinatura	
William Goulart de Oliveira	
WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA	
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Emitido em: 03/08/99	



64603594

Nº da Conta: 2078471829
 Mês de referência: 08/2014
 Período: 25/07/2014 a 24/08/2014
 Data de emissão: 27/08/2014

WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA
 R OROZIMBO DUTRA FD, 29
 PATRIMONIO
 36512-000 TOCANTINS - MG



www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Rua Levindo Lopes, 258
 CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
 I.E.: 621904680045
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

Vencimento
10/09/2014

Total a Pagar - R\$
39,66

Vivo Valoriza
 Saldo de pontos acumulados: 10.271
 Na data de: 21/08/14
 Saldo referente a conta 2078471829 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

Seus Números Vivo
32-9951-2957

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 38,70	1	1	38,70	-	-	38,70
Telefônica Brasil - 38,70	-	-	27,83	-	-	
Serviços de Terceiros Telefônica Data	-	-	10,87	-	-	
Subtotal						38,70
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						0,96
Subtotal						0,96
TOTAL A PAGAR						39,66

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Por que pagar mais para falar com quem está longe? Use sempre o 15 e aproveite tarifas até 90% mais baratas que as da concorrência. Não é promoção! Basta discar 0 + 15 + DDD + telefone

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

DESTINATÁRIO :

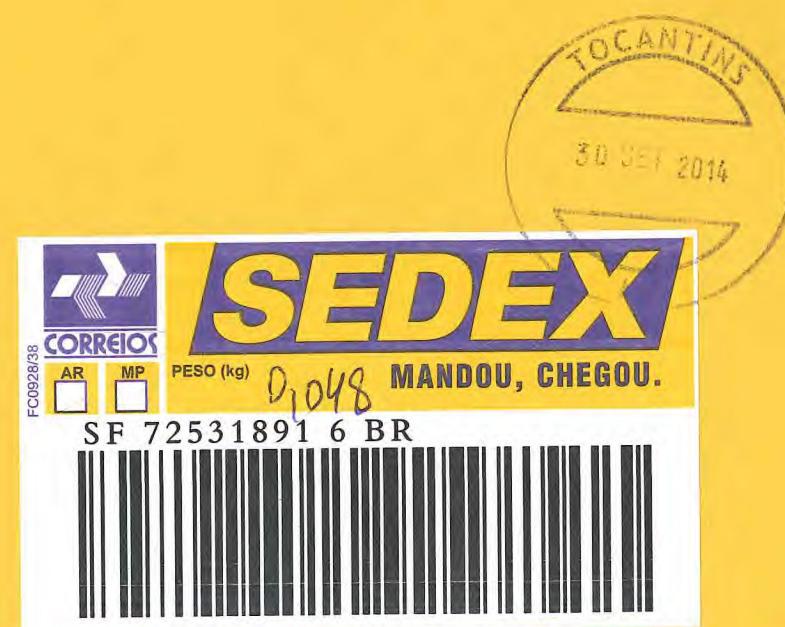
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RUA MERGENTHALER, 592 BLOCO 1,
MEZANINO — VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO / SP

CEP: 05.311-900



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
CULTURAL DE TOCANTINS - RÁDIO
ALCANCE FM
RUA VER. JOÃO RODRIGUES DE S. L
NR 206

BAIRRO BELA VISTA
TOCANTINS / MG

CEP: 36.512-000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 03 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 03/10/2014, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0170900** e o código CRC **86BAAD06**.

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 339/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>
<u>Localidade</u>	
1. Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo	02.655.465/0001-06
Antonio das Missões/RS	Santo
2. Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema	02.505.351/0001-80
Itarema/CE	
3. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança	02.561.304/0001-53
Cipó/BA	
4. Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão	02.147.895/0001-17
Oliveira/MG	
5. Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	01.311.303/0001-98
Esperança/MG	Boa
6. Associação Comunitária Cultural de Bálamo	02.552.456/0001-90
Bálamo/SP	
7. Associação Comunitária Rádio Tropical/FM	02.432.966/0001-23
Vera/MT	
8. Associação Comunitária Cultural de Tocantins	01.539.849/0001-09
Tocantins/MG	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/02/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0370257** e o código CRC **2EC09AD3**.



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
 Município: Tocantins
 Canal: 285
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA ALCANCE FM
Logradouro: RUA VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE SOUZA LIMA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.539.849/0001-09
Bairro: BELA VISTA
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
41	Portaria	MC	17/01/2002	28/01/2002	Autoriza Executar Serviço	<input type="button" value="Jur. ▾"/>
28765	ATO	SCM	02/09/2002	04/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="button" value="Téc. ▾"/>
401	Decreto Legislativo	CN	30/07/2003	31/07/2003	Deliber. do C. Nacional	<input type="button" value="Jur. ▾"/>
60363	ATO	CMPRL	23/08/2006	24/08/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="button" value="Téc. ▾"/>
71	Portaria	MC	26/03/2010	25/06/2010	Multa	<input type="button" value="Jur. ▾"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir

**Ministério das Comunicações****Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 518, DE 11 DE JUNHO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002699/2008., e do PARECER Nº 0098 - 1.07/2010/JSON/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO LIDERBRASIL, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorga em sua proposta.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 525, DE 14 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060047/2007-73, resolve:

Art. 1º Consignar à TV CARIOBA COMUNICAÇÕES LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Americana, Estado de São Paulo, o canal 24 (vinte e quatro) correspondente à faixa de frequência 530 - 536 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 29 de junho 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 27 de fevereiro de 2009

Processo nº 53545.002003/2004.
Nº 1.331 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BRASIL TELECOM S/A - FILIAL MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 76.535.764/0329-32, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, no Setor 23 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº. 1.541/2008-CD, de 28 de maio de 2008, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no art. 8º, inciso III, do Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, por meio da Reunião nº 512, de 12 de fevereiro de 2009, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, dar a ele provimento parcial, no sentido de descharacterizar a sanção de multa somente quanto ao Telefone de Uso PÚblico (TUP) distante 320 metros na localidade de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso, mantendo integralmente as demais sanções aplicadas em decorrência de infrações tipificadas no Despacho nº. 054/2007/UNACO/UNAC/SUN, de 29 de março de 2007, nos termos e fundamentos constantes da Análise nº 076/2009-GCAB, de 5 de fevereiro de 2009.

Em 7 de junho de 2010

Processo nº 53500.027677/2006.
Nº 4.601 -O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A - OI, CNPJ/MF nº 33.000.118/0008-45, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no Setor 17 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão do Conselho Diretor expressa no Despacho nº. 8.048/2009-CD, de 16 de novembro de 2009, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objetivo a averiguação de descumprimento de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime PÚblico, aprovado pelo Decreto nº. 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010062500092

sua Reunião nº 565, realizada em 27 de maio de 2010, conhecer do Pedido para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 366/2010-GCJR, de 19 de maio de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORTARIA Nº 244, DE 11 DE JUNHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Portaria MC nº 447 de 09 de agosto de 2007, e considerando a Informação nº 31/2010-DIALC/DEAA/SCE/MC, resolve:

Art. 1º Homologar:

a) a utilização da denominação de fantasia "RÁDIO MEDITERRÂNEO FM DE SINOP" utilizada pela SOCIEDADE RÁDIO EDUCADORA DE CUIABÁ LTDA, nas transmissões de sua estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso;

b) a utilização da denominação de fantasia "RÁDIO ARAGUAIA FM" utilizada pela SOCIEDADE RÁDIO EDUCADORA DE CUIABÁ LTDA, nas transmissões de sua estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São Félix do Araguaia, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.044897/2008. Aplicar à RBN - Rede Brasil Norte de Televisão Ltda., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Porto Velho/RO, a pena de multa no valor de R\$ 4.242,08, por contrariar o disposto no item 9.3.5 do Regulamento Técnico para a Prestação de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão e artigo 18 da Resolução Anatel nº 303/2002.

MARCELO JOSÉ DUDEQUE

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.002654/2006. Aplicar à Servisat Radiodifusão Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Abaetetuba/PA a pena de multa no valor de R\$ 851,92, por contrariar o disposto nos artigos 27 e 45 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 35, DE 3 DE MARÇO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.010431/2009. Aplicar à Associação Vale Teles Pires de Comunicação, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sinop/MT, a pena de multa no valor de R\$ 1.197,28, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 61 - Processo nº 53000.041090/2008. Aplicar à Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Serra Negra/SP, a pena de multa no valor de R\$ 674,87 (seiscents e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), por contrariar o disposto no artigo 28 item 12, alínea "h" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 63 - Processo nº 53000.044398/2008. Aplicar à Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Escada/PE, a pena de multa no valor de R\$ 438,24, por contrariar o disposto no artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigos 18 e 21, inciso IV da Lei nº 9.612/98.

Nº 65 - Processo nº 53000.012698/2008. Aplicar à Associação Cultural Belo Jardim, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Belo Jardim/PE, a pena de multa no valor de R\$ 438,24, por contrariar o disposto no artigo 18 da Lei nº 9.612/98.

Nº 66 - Processo nº 53000.027026/2008. Aplicar à Associação Cambaraense de Rádio Comunitária, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cambará/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.314,72, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e nos artigos 16 e 21, inciso IV da Lei nº 9.612/98.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 70, DE 17 DE MARÇO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.043023/2009. Aplicar à Fundação Vingt Rosado, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mossoró/RN, a pena de multa no valor de R\$ 1.539,36, por contrariar o disposto no artigo 13 do Decreto-lei nº 236/67.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 71 - Processo nº 53000.018071/2008. Aplicar à Associação Cultural de Tocantins, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tocantins/MG, a pena de multa no valor de R\$ 520,62, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 72 - Processo nº 53000.016428/2008. Aplicar à Associação Presidora de Serviços da Comunidade de Perdizes, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Perdizes/MG, a pena de multa no valor de R\$ 520,62, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 113, DE 13 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.001764/2008. Aplicar à Fundação Calmerinda Lanzillotti, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativa, na cidade de Brasília/DF a pena de multa no valor de R\$ 867,70, por contrariar o disposto no artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.011962/2015-00**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS**

Em atenção ao Memorando nº 339/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos		NADA CONSTA.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004859/2013	<ul style="list-style-type: none">PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403464);Portaria nº 71, de 26/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2010 - MULTA (anexo 0405905);Infração: art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 08/04/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/03/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0408956** e o código CRC **0462473A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2807/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.041617/2013-74**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tocantins/MG**, por meio da Portaria nº **41**, publicada no DOU de 28/01/2002, e Decreto Legislativo nº **401**, publicado no DOU de 31/07/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/07/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 14/11/2013 e postado em 08/11/2013 (doc. 0053392 páginas 61 e 90), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS

QUADRO DIRETIVO

ADILSON DIAS VIANA - Presidente

ALCINEI DE SOUZA MENDES - Vice Presidente

LÍVIA BARBOSA DE ARRUDA - 1^a Secretária

WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA - 2^o Secretário

RAIMUNDO MARANGON PRIMO - 1^o Tesoureiro

CÉLIO CARDOSO DA SILVA - 2^o Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 66 a 75 do evento SEI 0053392
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de	Ok, páginas 78 a 79 do evento SEI 0053392

	Pessoas Jurídicas.	e página 3 do evento SEI 0170878 do documento 53900.019634/2014-62
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 42 a 54 do evento SEI 0053392 e página 06 do evento SEI 0170878 do documento 53900.019634/2014-62
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 62 do evento SEI 0053392
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 64 do evento SEI 0053392
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 65 do evento SEI 0053392

7.	<p>Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, páginas 80 a 82 do evento SEI 0053392</p>
----	---	--

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0408956 processo anexado 53900.011962/2015-00.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 20/03/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0364499** e o código CRC **0BEC425B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.041617/2013-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31/07/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Tocantins/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041617/2013-74 e nº 53710.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 572 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.041617/2013-74

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Tocantins

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Cultural de Tocantins	Tocantins/MG	31/07/2003	31/07/2013	08/11/2013

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 37, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
1.1.	O requerimento	X		postagem à p. 63, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74

2	Declarção firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		p. 39, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		p. 41, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		p. 42, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 44/51, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 53/54, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		p. 19, 21, 26, 28 e 31, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74 e p. 6, doc. 0170878, proc. 53900.019634/2014-62
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 55, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
9	Relatório de apuração de infrações.	X		doc. 0408956, proc. 53900.011962/2015-00
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X		Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 10/07/2015, às 15:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0595126** e o código CRC **E32A5DF2**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1867 / 2015

PROCESSO: 53000.041617/2013-74

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Tocantins.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 572/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0595150** e o código CRC **AFE906FD**.

PORTARIA Nº 2991/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041617/2013-74 e nº 53710.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610848** e o código CRC **38C598F2**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.041617/2013-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31/07/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Tocantins/MG**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610850** e o código CRC **2A171FA2**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.983, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002218/1998 e nº 53000.048732/2013-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE CHAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chaval/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.988, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA?, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.989, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000848/1998 e nº 53000.016224/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza dos Nogueiras / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.990, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001203/1998 e nº 53000.015611/2013-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTENSE NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.991, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041617/2013-74 e nº 53710.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.992, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007034/2013-14 e nº 53700.001627/1998-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ROCHEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rochedo / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 2.993, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018934/2013-97 e nº 53700.001385/1998-98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCÊNCIE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inocência / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.147, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002483/2003-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEADO-RCL, com sede à RuaLeopoldo Schonhorst Nº 157 - Bairro Jardim do Cedro, na localidade de Lajeado / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.149, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001033/1998 e nº 53000.056254/2011-18 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade da Barra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.422, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045645/2013-61, nº 53000.040555/2013-83 e nº 53690.001186/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.423, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53000.038653/2013-51 e nº 53740.001155/1998-34 , resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA - ACULT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Helena/PR.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.424, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057216/2011-74 e nº 53820.000633/1998, resolve:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.041617/2013-74**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.991, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tocantins/MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.041617/2013-74, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0653881** e o código CRC **953E853E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00363/2015 MC

Brasília, 1 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041617/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tocantins/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 572 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.041617/2013-74

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Tocantins

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Cultural de Tocantins	Tocantins/MG	31/07/2003	31/07/2013	08/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NAO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 37, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		postagem à p. 63, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 39, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 41, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 42, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 44/51, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 53/54, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74

7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	p. 19, 21, 26, 28 e 31, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74 e p. 6, doc. 0170878, proc. 53900.019634/2014-62
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 55, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
9	Relatório de apuração de infrações	X	doc. 0408956, proc. 53900.011962/2015-00
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1867 / 2015

PROCESSO: 53000.041617/2013-74

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Tocantins.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 572/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 01/10/2015 11:23:35

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTÓCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTÓCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira

Data de Encaminhamento: 01/10/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00363 2015 Tocantins MG / Renov RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Oficio nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acomp
Presidência da República – Int
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM n° 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM n° 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM n° 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM n° 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.041617/2013-74

Referência:Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Cultural de Tocantins

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0762645** e o código CRC **ED14688C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34024/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Cultural de Tocantins
Rua Vereador João Rodrigues de Souza Lima, nº 206 - Bairro Bela Vista
36.512-000 / Tocantins - MG
CNPJ nº 01.539.849/0001-09

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.041617/2013-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária Cultural de Tocantins**, sediada em **Tocantins / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **data do vencimento da outorga**, conforme Portaria nº 2991, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0769640** e o código CRC **36B4EEE2**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34024/2015/SEI-MC, 15 de outubro de 2015

53000.041617/2013-74

REPRESENTANTE LEGAL

Ass. Comunitária Cultural de Tocantins

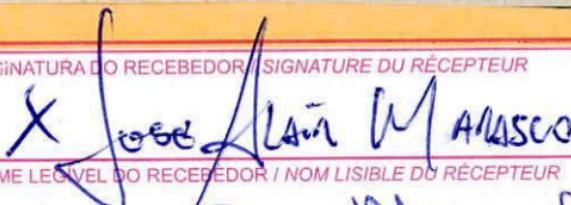
Rua veread. Joao Rodrig. De souz Lima nº 206- Bairro Bela vista
36-512-000- Tocantins - MG

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

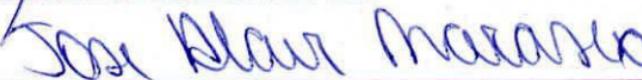
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

23/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 001643845 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício do Dose Ministro, Bloco R, Anexo B Edifício 3000-D

70144-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

A-29

T-1

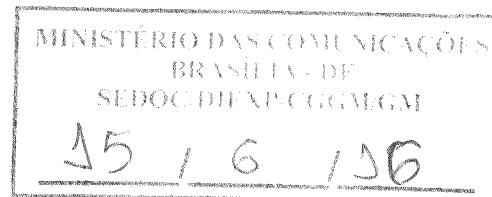
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
 ARLEY AYRES
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

EM nº 00363/2015 MC

35

Brasília, 1 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041617/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER N° 572 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.041617/2013-74

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Tocantins

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Cultural de Tocantins	Tocantins/MG	31/07/2003	31/07/2013	08/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 37, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
1.1 O requerimento é tempestivo?	x		postagem à p. 63, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 39, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 41, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 42, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		p. 44/51, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		p. 53/54, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade	x		p. 19, 21, 26, 28 e 31, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74 e

dos dirigentes.

p. 6, doc. 0170878, proc.
53900.019634/2014-62

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 55, doc. 0053392, proc. 53000.041617/2013-74
9	Relatório de apuração de infrações	X	doc. 0408956, proc. 53900.011962/2015-00
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 (transmissão de propaganda comercial)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1867 / 2015

PROCESSO: 53000.041617/2013-74

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural de Tocantins.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 572/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.041617/2013-74

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2807/2015/SEI-MC e do Parecer nº 572/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239802** e o código CRC **7A3303B2**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041617/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com
a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão
(GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br



Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx

35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.041617/2013-74

Interessado: Associacao Comunitaria Cultural de Tocantins

Assunto: Renovação da Outorga

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2807/2015/SEI-MC e do Parecer nº 572/2015/SEI-MC, encaminho Exposição de Motivos nº 766 (1196240), com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1705565** e o código CRC **5411D9A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 1705565

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041617/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tocantins/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1196240** e o código CRC **4A2D352E**.

EM nº 00211/2017 MCTIC

Brasília, 29 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041617/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tocantins/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
159/2017 ✓	53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPUCOT
162/2017 ✓	53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM
187/2017 ✓	53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG
188/2017 ✓	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
189/2017 ✓	53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense	
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Bálsmo	
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências	
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP	
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa	
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento	
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju -AEMRCI (Rádio Educadora)	
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense	
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo	
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercetas da Região de Mirador - Maranhão (radial)	
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé	

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2033558

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.041617/2013-74

Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104671** e o código CRC **9B540BFE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 2104671

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.041617/2013-74.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural de Tocantins.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4358229** e o código CRC **0EC25DDE**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041617/2013-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.539.849/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tocantins, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2807/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 572/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis..

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2991, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041617/2013-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.539.849/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tocantins, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2807/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 572/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis..

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2991, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37574/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.041617/2013-74.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709941** e o código CRC **E064B78A**.

Referência: Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 4709941